



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 0707002/2025/SEPLAGE

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 14 de outubro de 2025 a 1º de abril de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS**, para atendimento das demandas das Secretarias, Fundos Municipais e unidades administrativas de Castanhal.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DE CASTANHAL/PA

1.2. Órgãos Participantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**.
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.
- e) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOB**.
- f) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – **SEMUTRAN**.
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.
- h) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – **SINFRA**.
- i) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – **SEMADA**.
- j) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAGE**.
- k) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – **SEMICS**.
- l) Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**.
- m) **Subprefeitura do Jaderlândia** de Castanhal/PA.
- n) **Subprefeitura do Apeú** de Castanhal/PA.
- o) Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**.

HELIO LEITE DA SILVA:08575878204
Assinado de forma digital por HELIO LEITE DA SILVA:08575878204

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS:

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado **bens comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII da Lei nº14.133/2021.

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns **de material de consumo**, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a definição de “bens comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento de material de consumo, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do Instrução Normativa DG n. 107/2024 (CNJ) e está em conformidade com a Lei nº14.133/2021

2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição possui natureza de **fornecimento continuado**, uma vez que envolve Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e acessórios operacionais que demandam reposição periódica, em razão do desgaste natural decorrente do uso, da limitação de vida útil, da necessidade de substituição por perda de eficácia e da renovação de certificações de segurança, bem como em virtude da expansão e da intensificação das atividades operacionais desenvolvidas pelos órgãos municipais.

Tal enquadramento encontra respaldo no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que define como serviços e fornecimentos contínuos aqueles destinados à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. No caso em análise, os itens a serem adquiridos não se caracterizam como demanda eventual, mas como insumos essenciais e indispensáveis à execução regular das atividades institucionais, especialmente aquelas que envolvem exposição a riscos ocupacionais.

Adicionalmente, a contratação está em consonância com os arts. 106 e 107 da referida Lei, que disciplinam as contratações contínuas, possibilitando a adoção de instrumentos que assegurem a regularidade no fornecimento, a previsibilidade do abastecimento, a padronização dos equipamentos e a adequada gestão do ciclo de vida dos itens, fatores essenciais para a eficiência administrativa.

Ressalte-se, ainda, que a interrupção do fornecimento desses materiais comprometeria diretamente a segurança e a integridade física dos servidores, além de expor a Administração a riscos operacionais e ao descumprimento de normas de segurança do trabalho, em especial aquelas relacionadas à obrigatoriedade de fornecimento e uso de EPIs. Dessa forma, resta evidenciado o caráter contínuo da demanda, justificando a adoção de modelo contratual compatível com essa natureza.

2.4. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário, destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

- ✓ Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados os seguintes requisitos que iremos ter de realizar ao aditivar a ata de registro de preço:
- ✓ Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
- ✓ Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
- ✓ Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
- ✓ Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

2.5. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA E SERVIÇOS CONTÍNUOS:

Ressalte-se que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração. Tal disposição se aplica sempre que se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), independentemente da natureza do objeto, sendo possível sua utilização tanto para bens e serviços eventuais quanto para serviços contínuos, desde que atendidos os requisitos legais.

Importante destacar que essa regra não se confunde com a prorrogação contratual prevista no art. 107 da mesma Lei, a qual trata especificamente da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, permitindo sua prorrogação sucessiva por até 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade do vínculo contratual para a Administração.

Dessa forma, quando adotado o SRP para serviços contínuos, deve-se observar a distinção entre a vigência da ata (art. 84) e a vigência do contrato decorrente da adesão à ata (art. 107), assegurando a devida conformidade legal e a eficiência da contratação pública.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

No que se refere ao presente processo, registra-se que, por ter sido iniciado no exercício de 2025, a demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA 2025), acessível por meio do Portal da Transparência do Município ou do Portal do TCM/PA. Consta no Anexo I do referido documento, página 12, processo nº 38 – “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual”, evidenciando que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, às prioridades da Administração Municipal e às diretrizes de governança e planejamento estabelecidas para o período.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Acessórios Operacionais destinados às Secretarias, Fundos e unidades administrativas do Município de Castanhal/PA, visando à segurança, à saúde e à integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades laborais. Busca-se, com isso, assegurar condições adequadas de trabalho, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da obrigatoriedade do fornecimento, uso e conservação dos EPIs, bem como das demais normas correlatas aplicáveis aos EPCs.

A adoção desses equipamentos visa prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promover o bem-estar dos servidores, reduzir riscos inerentes às atividades e elevar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, em consonância com o dever da Administração Pública de garantir ambientes laborais seguros e saudáveis.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e gestão de riscos, conforme preconiza o artigo 5º, e se fundamenta na necessidade de resguardar a segurança e a saúde dos trabalhadores públicos, em atendimento ao interesse público primário e às normas de segurança do trabalho vigentes.

4.1. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A Administração Pública Municipal enfrenta a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e saúde ocupacional aos servidores, especialmente aqueles que desempenham atividades expostas a riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou mecânicos, decorrentes da natureza de suas funções.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A inexistência ou insuficiência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e respectivos acessórios compromete diretamente a integridade física dos trabalhadores, podendo ocasionar acidentes de trabalho, afastamentos por motivos de saúde e prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Tal cenário contraria os princípios constitucionais da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, além de descumprir normas legais e regulamentares que impõem à Administração o dever de garantir ambientes laborais seguros e prevenir riscos à saúde dos trabalhadores.

Portanto, a problemática a ser enfrentada consiste na necessidade de dotar as Secretarias, Fundos e unidades administrativas do Município de Castanhal/PA de equipamentos de proteção adequados e em quantidade suficiente, de modo a promover a segurança e o bem-estar dos servidores, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e assegurar a continuidade, qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos em benefício da coletividade.

4.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Acessórios Operacionais, pretende-se alcançar resultados que garantam maior segurança, saúde e bem-estar aos servidores municipais, assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelo Município de Castanhal/PA.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- **Redução de acidentes de trabalho e minimização de riscos ocupacionais**, por meio da disponibilização de equipamentos adequados, certificados e em conformidade com as exigências técnicas e normativas vigentes;
- **Melhoria das condições de trabalho e proteção integral dos servidores**, promovendo ambientes mais seguros e produtivos;
- **Atendimento à legislação trabalhista e às Normas Regulamentadoras**, em especial a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual) e demais dispositivos relacionados à segurança e saúde do trabalhador;
- **Aumento da eficiência e continuidade dos serviços públicos**, ao reduzir afastamentos, substituições e interrupções decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais;
- **Valorização do servidor público**, fortalecendo a cultura de prevenção, responsabilidade e respeito às condições de trabalho;
- **Uso racional e padronizado dos EPIs e EPCs**, promovendo economia, controle e gestão eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da política de segurança no trabalho no âmbito da Administração Municipal, refletindo em melhores resultados institucionais, maior satisfação dos servidores e benefícios diretos à população, por meio de um serviço público mais seguro, eficiente e contínuo.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e acessórios operacionais foi definida a partir da consolidação das informações constantes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) encaminhados pelas unidades requisitantes. Nesse sentido, a área técnica responsável pelo ETP atuou no levantamento, organização e consolidação dos quantitativos informados, com vistas a subsidiar o planejamento da contratação.

Ressalta-se que a justificativa dos quantitativos, bem como a precisão das informações declaradas (tais como público-alvo, condições de uso, periodicidade de reposição, histórico de consumo e demais parâmetros que fundamentam a demanda), são de responsabilidade das unidades demandantes, conforme registrado nos respectivos DFDs, cabendo-lhes assegurar que os quantitativos apresentados refletem a necessidade real e efetiva.

Destaca-se, ainda, que não foi possível identificar, nos registros do processo anterior, a metodologia utilizada para mensuração dos quantitativos então adotados, tendo sido localizado apenas o pedido formal das secretarias, sem a devida memória de cálculo ou critérios técnicos que fundamentassem as quantidades estimadas.

Diante disso, a presente estimativa buscou aprimorar o planejamento da contratação, adotando como referência a consolidação das demandas atuais, a padronização entre as secretarias participantes, bem como análise comparativa com contratações similares realizadas por outros municípios de porte e realidade administrativa compatíveis. Tal abordagem visa conferir maior racionalidade, transparência e segurança à definição dos quantitativos, possibilitando, inclusive, a futura elaboração de memória de cálculo mais estruturada e auditável. Registra-se, ainda, que após a formalização dos DFDs, foram promovidos ajustes pontuais nos quantitativos apresentados por determinadas unidades, com o objetivo de aprimorar o alinhamento entre a demanda informada e a realidade operacional, preservando a coerência do planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, considerando tratar-se de contratação no âmbito do Sistema de Registro de Preços, as aquisições decorrerão de demandas efetivamente formalizadas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados, de modo a assegurar flexibilidade de atendimento sem prejuízo do planejamento e do controle do consumo. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados, se necessário, conforme a evolução das demandas e mediante formalização de aditivos contratuais, respeitando os limites legais aplicáveis.

5.1. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR DEMANDANTES

A seguir, são apresentadas as estimativas de quantitativos por requisitante, detalhando a metodologia adotada por cada secretaria e unidade administrativa. As informações consideram levantamento de dados, registros

históricos, memorial de cálculo e demais parâmetros pertinentes, permitindo evidenciar a adequação dos quantitativos às necessidades efetivas, bem como o compromisso da Administração com a economicidade, eficiência e vantajosidade na gestão dos recursos públicos.

- **A Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** fundamentou a estimativa no levantamento do consumo apurado no último processo de aquisição realizado no exercício de 2024, com base no relatório de saldo emitido pelo sistema ASPEC, bem como na quantidade de servidores lotados na Coordenadoria de Infraestrutura, composta por 30 profissionais que executam serviços de manutenção e limpeza nas áreas internas e externas da rede educacional municipal, atividades que exigem o uso contínuo e adequado de equipamentos de proteção para garantir a segurança, a integridade física e a continuidade das ações operacionais desenvolvidas nas unidades de ensino.
- **A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** procedeu a estimativa de quantitativos com base nos dados do último processo licitatório realizado, o Pregão Eletrônico nº 007/2023, garantindo que a previsão atual reflita de forma precisa as necessidades reais de consumo e reposição, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva, assegurando a adequação da contratação às demandas efetivas dos serviços prestados.
- **A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)** considerou, para definição de seus quantitativos, os demonstrativos de consumo de exercícios anteriores correlatos, de forma a alinhar a estimativa à demanda histórica da secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)**, com base na análise do demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, especialmente dos dados referentes ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, definiu o quantitativo de forma a assegurar cobertura adequada para a execução das atividades e ações previstas, garantindo planejamento, eficiência e atendimento integral das demandas operacionais da Secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB)** estabeleceu a estimativa com fundamento em levantamento técnico e pesquisa de mercado conduzidos por sua equipe, considerando as demandas efetivamente apuradas e necessárias à continuidade e à adequada execução das atividades da unidade.
- **A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SEMUTRAN)** utilizou como referência o Memorial de Cálculo elaborado pelo setor financeiro da secretaria, assegurando coerência com os parâmetros técnicos e administrativos aplicáveis à demanda.
- **A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** fundamentou sua estimativa de fornecimento considerando o número de servidores lotados, de modo a assegurar que os materiais e equipamentos disponibilizados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas.
- **A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA)** baseou sua estimativa em quantitativos de serviços executados e registrados pela secretaria, visando assegurar que a quantidade prevista seja compatível com a demanda real.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário (SEMADA)** elaborou sua estimativa com base na quantidade de servidores vinculados à Secretaria, totalizando 34 profissionais, assegurando consistência, precisão e adequação no dimensionamento da demanda para o atendimento das atividades operacionais.
- **A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE)** fundamentou a estimativa com base no levantamento realizado pelo corpo técnico da secretaria, de modo a assegurar que os quantitativos propostos reflitam com precisão as necessidades reais para o pleno cumprimento das atividades.
- **A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SEMICS)** fundamentou sua estimativa de fornecimento considerando as necessidades de equipamentos para todas as unidades e setores da Secretaria, levando em conta a média mensal de consumo e a reposição periódica em função do desgaste ou perda de eficácia, assegurando adequação e atendimento eficiente às demandas operacionais da instituição.
- **A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)** elaborou sua estimativa considerando o número de servidores vinculados à secretaria, bem como os dados constantes no memorial de cálculo, assegurando precisão no dimensionamento da demanda.
- **A Subprefeitura do Jaderlândia** elaborou sua estimativa de fornecimento com base nas necessidades específicas da unidade e no número de servidores lotados, assegurando que a quantidade prevista atenda de forma adequada e suficiente às demandas operacionais da subprefeitura.
- **A Subprefeitura do Apeú** estruturou sua estimativa levando em consideração o número de servidores, as ações que demandam materiais e o período de fornecimento, garantindo que a quantidade prevista atenda de forma adequada às necessidades operacionais da subprefeitura.
- **A Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)** estimou a quantidade dos bens com base no demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, considerando o acompanhamento dos quantitativos licitados e empenhados, conforme planilhas de saldos, bem como as demandas atuais que necessitam de atendimento.

Cumprir registrar que, após a instauração do processo e o encerramento do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEPLAGE, no 29 de outubro de 2025, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações – SUPRI, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 37, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA e datado de 23 de outubro de 2025, por meio do qual foi solicitada a inclusão da referida secretaria no processo, com o respectivo quantitativo demandado.

Em decorrência dessa inclusão, procedeu-se ao ajuste dos quantitativos, de modo a viabilizar a conclusão do processo de cotação.

5.2. COMPARATIVO DE QUANTIDADE COM A DEMANDA ANTERIOR

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Apresenta-se a tabela comparativa de quantitativos, na qual se confronta a quantidade atualmente demandada já reajustada com os quantitativos registrados no último certame (PE nº 009/2024), evidenciando, para cada item, o acréscimo ou decréscimo absoluto verificado, bem como a respectiva variação percentual. Para os itens inexistentes no certame anterior (indicados com “—”), registrou-se a classificação “Novo”, por não haver base de comparação, permitindo, assim, a visualização objetiva das alterações de demanda e subsidiando a adequada justificativa dos quantitativos no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ATUAL ajustada	PE Nº 009/2024	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO	VARIAÇÃO (%)
1	AVENTAL DE COURO	UNID.	449	153	+ 296	+193%
2	BOTA DE CANO CURTO	PAR	941	281	+ 660	+235%
3	BOTA CANO LONGO em PVC, cor PRETA	PAR	2021	665	+ 1356	+204%
4	BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - Tipo B	PAR	115	130	- 15	-12%
5	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO	PAR	2685	1579	+ 1106	+70%
6	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO	PAR	2346	1593	+ 753	+47%
7	CAPA DE CHUVA	UNID.	648	212	+ 436	+206%
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UNID.	313	113	+ 200	+177%
9	CHAPÉU DE PALHA-MODELO ROCEIRO, PARA PROTEÇÃO SOLAR EM ATIVIDADES A CAMPO	UNID.	737	156	+ 581	+372%
10	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA, TIPO FAIXA DE PROTEÇÃO PARA A COLUNA	UNID.	540	312	+ 228	+73%
11	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UNID.	128	60	+ 68	+113%
12	TALABARTE MODELO CG 270, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA	UNID.	101	61	+ 40	+66%
13	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS	UNID.	103	32	+ 71	+222%
14	FITA ZEBRADA	UNID.	1411	1021	+ 390	+38%
15	LUVA DE LÁTEX FORRADA TAMANHO MÉDIO	UNID.	882	322	+ 560	+174%
16	LUVA DE LÁTEX FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNID.	1005	367	+ 638	+174%
17	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL	UNID.	957	223	+ 734	+329%

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

18	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO	UNID.	1434	577	+ 857	+149%
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO	UNID.	1444	557	+ 887	+159%
20	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm	UNID.	1350	240	+ 1110	+463%
21	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20cm	UNID.	1554	240	+ 1314	+548%
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETOLEIRA, Tam. M	UNID.	1195	226	+ 969	+429%
23	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC	UNID.	3185	1578	+ 1607	+102%
24	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODÃO	UNID.	3074	1563	+ 1511	+97%
25	LUVAS ELETRICISTA	UNID.	127	107	+ 20	+19%
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT (Branca)	PCT	1332	201	+ 1131	+563%
27	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO	UNID.	1032	236	+ 796	+337%
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UNID.	2258	277	+ 1981	+715%
29	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID.	1433	297	+ 1136	+382%
30	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	UNID.	815	207	+ 608	+294%
31	PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeiras	UNID.	924	169	+ 755	+447%
32	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.	UNID.	805	192	+ 613	+319%
33	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNID.	1153	296	+ 857	+290%
34	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UNID.	922	286	+ 636	+222%
35	REPELENTE AEROSSOL COM ICARIDINA	UNID.	624	128	+ 496	+388%
36	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	306	127	+ 179	+141%
37	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID.	202	117	+ 85	+73%
38	UNIFORME DE SEGURANÇA – CLASSE 2	UNID.	356	94	+ 262	+279%

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

39	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ARMAÇÃO EM NYLON PRETO COM LENTES CINZA	UNID.	668	190	+ 478	+252%
40	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA	UNID.	164	92	+ 72	+78%
41	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1	UNID.	175	60	+ 115	+192%
42	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNID.	321	45	+ 276	+613%
43	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO	UNID.	64	111	- 47	-42%
44	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – PUNHO 15 cm	UNID.	134	51	+ 83	+163%
45	CONE DELIMITADOR DE SINALIZAÇÃO – 75 cm	UNID.	426	220	+ 206	+94%
46	CONE RÍGIDO REFLETIVO – 75 cm	UNID.	376	143	+ 233	+163%
47	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES	UNID.	426	111	+ 315	+284%
48	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC – CANO CURTO 26 cm	PAR	798	94	+ 704	+749%
49	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA – 3 TALAS AJUSTÁVEL	UNID.	541	174	+ 367	+211%
50	PROTETOR FACIAL 8" EM ACRÍLICO INCOLOR COM ADAPTADOR DE CABEÇA	UNID.	379	118	+ 261	+221%
51	BOTA CANO LONGO em PVC, cor branca	PAR	110	-	+ 110	Novo
52	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL	UNID.	85	-	+ 85	Novo
53	MACACÃO DE APICULTOR	UNID.	20	-	+ 20	Novo

Diante do exposto, a referida tabela consolida de forma clara e objetiva as variações identificadas em relação ao certame anterior, servindo como instrumento de suporte à justificativa técnica dos quantitativos ora propostos. Verificou-se, de modo geral, um aumento considerável da demanda, evidenciado pelos acréscimos apurados em diversos itens e pela inclusão de itens novos, o que reforça a necessidade de readequação do dimensionamento adotado. Assim, as informações apresentadas contribuem para demonstrar a coerência da demanda atual, assegurar maior transparência na instrução processual e fortalecer a tomada de decisão quanto ao dimensionamento do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.

5.3. QUANTITATIVO FINAL

Destaca-se que, concluída a cotação inicial de preços, foi promovida a revisão dos quantitativos da Secretarias de Obras e Urbanismo (SEMOB), da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA), da Subprefeitura do Apeú e da Subprefeitura do Jaderlândia, com readequação à necessidade real identificada, visando racionalizar o consumo, evitar superdimensionamentos e assegurar conformidade com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

Assim, a definição do quantitativo final de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais, como luvas, máscaras, capacetes, botas, protetores auriculares, cintos de segurança, sinalizações e demais itens, não apenas serve de referência para a elaboração de contratos, termos de referência e para o adequado dimensionamento dos recursos técnicos, operacionais e financeiros, como também orienta o planejamento e a execução das atividades operacionais e de manutenção das unidades administrativas e educacionais do Município de Castanhal.

Dessa forma, garante-se maior precisão no controle, padronização no fornecimento, eficiência na gestão e continuidade do abastecimento, assegurando a proteção e segurança dos servidores, a prevenção de acidentes e a integridade das ações institucionais desempenhadas.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. Elaboradas pelo Próprio Órgão:

No âmbito da Administração Pública do Município de Castanhal/PA, verificam-se registros de contratações pretéritas destinadas ao fornecimento de equipamentos de proteção. Dentre esses instrumentos, destacam-se os dois últimos processos realizados, o Pregão Eletrônico nº 009/2024 e o Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto abrange itens de natureza semelhante aos ora licitados.

Dados dos Processos:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
Valor de referência: R\$ 1.478.588,05	Valor de referência: R\$ 2.170.567,45
Valor adjudicado: R\$ 643.897,47	Valor adjudicado: R\$ 708.224,44
Vigência da ata: 17/06/2024 a 17/06/2025.	Vigência da ata: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Adicionalmente, a análise comparativa dos quantitativos atualmente demandados em relação aos certames anteriores evidencia aumento considerável da demanda, com acréscimos relevantes em diversos itens e inclusão de novos produtos, refletindo a ampliação das necessidades operacionais das unidades requisitantes. Nesse contexto, é natural e esperado que o valor estimado da contratação atual apresente patamar superior quando comparado aos valores de referência dos processos pretéritos (PE nº 009/2024 e PE nº 007/2023), uma vez que a formação do preço estimado decorre diretamente do dimensionamento do objeto e dos quantitativos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

previstos, devendo retratar a realidade atual da Administração e assegurar a adequada cobertura da demanda, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa mediante a competitividade do certame.

6.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Com o intuito de aferir a razoabilidade do valor orçado para a aquisição de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais, realizou-se pesquisa junto a processos licitatórios registrados em municípios paraenses. Identificaram-se os seguintes referenciais:

- Município de Altamira/PA, com população estimada em 138.749 habitantes (IBGE) – Pregão Eletrônico N° 021/2025
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 4.110.664,60
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 2.352.843,68
- Município de Canaã dos Carajás/PA, com população estimada em 89.524 habitantes (IBGE) – Pregão Eletrônico n° 127/2023/SRP:
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 2.465.947,20
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 1.257.756,42
- Município de Castanhal/PA, com população estimada em 209.126 habitantes (IBGE):
 - ✓ Valor total orçado para o presente processo: R\$ 2.122.384,34.

6.3 ANÁLISE DE VIABILIDADE DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA CASTANHAL/PA

Município	População (IBGE)	Valor de referência (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
Altamira/PA (Pregão Eletrônico n° 021/2025)	138.749	4.110.664,60	2.352.843,68
Canaã dos Carajás/PA (Pregão Eletrônico n° 127/2023/SRP)	89.524	2.465.947,20	1.257.756,42
Castanhal/PA	209.126	2.122.384,34	—
Média	-	2.899.665,38	1.805.300,05
Desvio padrão	-	1.062.731,48	774.343,63
Coefficiente de variação (%)	-	36,65%	42,89%



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Obs.: os cálculos de Valor adjudicado (média, desvio padrão e coeficiente de variação) foram feitos apenas com Altamira e Canaã dos Carajás, pois Castanhal não possui valor adjudicado.

ANÁLISE

À luz do comparativo realizado com contratações análogas em municípios paraenses (Altamira/PA e Canaã dos Carajás/PA), constata-se que o valor de referência estimado para Castanhal/PA (R\$ 2.122.384,34) revela-se tecnicamente plausível, economicamente razoável e compatível com a realidade de mercado, atendendo ao propósito de adequada formação do preço estimado no âmbito do ETP.

Inicialmente, observa-se que o montante projetado para Castanhal posiciona-se em patamar inferior ao valor médio de referência apurado na amostra (R\$ 2.899.665,38), o que evidencia postura conservadora na estimativa e afasta, por si, a hipótese de superdimensionamento. Em termos proporcionais, o valor estimado para Castanhal corresponde a aproximadamente 73% da média do conjunto analisado, denotando aderência aos parâmetros observados e prudência na fixação do teto estimativo.

Ademais, quando analisado sob a ótica per capita, o valor de referência de Castanhal apresenta-se substancialmente menor do que aqueles verificados nos paradigmas considerados, reforçando o caráter moderado e parcimonioso da estimativa. Tal constatação assume especial relevo por se tratar do município com maior contingente populacional no comparativo (209.126 habitantes), circunstância que, em regra, tende a elevar o custo agregado de determinadas contratações. Ainda assim, a estimativa de Castanhal evidencia relação custo/população significativamente mais contida, corroborando a adequação do valor projetado.

Outrossim, merece registro que os certames analisados indicam comportamento recorrente de mercado no qual o valor adjudicado resulta sensivelmente inferior ao valor de referência (Altamira: aproximadamente 57%; Canaã dos Carajás: aproximadamente 51%), evidenciando que a referência tem sido utilizada como parâmetro superior de balizamento, preservando a competitividade e viabilizando ganhos decorrentes da disputa. Nessa perspectiva, o valor estimado de Castanhal mostra-se igualmente apto a absorver a dinâmica concorrencial, funcionando como referência compatível com a obtenção de proposta mais vantajosa.

Por fim, registra-se que a própria variação estatística observada no conjunto (coeficiente de variação do valor de referência em torno de 36,65%) revela a heterogeneidade inerente a contratações dessa natureza, cuja formação de custo não se vincula exclusivamente ao porte populacional, mas também a fatores como escopo, quantitativos, logística, condições operacionais e requisitos de desempenho. Assim, o valor de Castanhal, além de coerente com o intervalo praticado, mantém-se adequado ao contexto local e aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que o valor de referência estimado para Castanhal/PA apresenta-se viável, por estar alinhado a contratações comparáveis, posicionado abaixo da média do conjunto analisado e formulado de modo a preservar a competitividade, assegurando condições para a seleção da proposta mais vantajosa e a regular instrução do processo.

CONCLUSÃO

À vista do comparativo com contratações similares, conclui-se que o valor estimado para o Município de Castanhal mostra-se viável, razoável e aderente ao comportamento de mercado, uma vez que:

- encontra-se inferior à média dos valores de referência observados no comparativo, evidenciando postura prudente na definição do parâmetro estimativo;
- apresenta menor custo per capita, reforçando o caráter conservador da estimativa e mitigando o risco de superdimensionamento;
- preserva margem compatível com a dinâmica concorrencial verificada nos certames analisados, nos quais os valores adjudicados situaram-se, em média, entre ~51% e ~57% do valor de referência, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa; e
- permanece consistente mesmo diante da variação natural entre municípios, considerando que fatores como escopo, quantitativos, logística e condições de execução impactam a formação do custo, não se restringindo ao porte populacional.

Assim, o valor estimado adotado se mostra tecnicamente justificável e economicamente adequado para subsidiar a regular instrução do ETP e o prosseguimento da contratação.

7. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o vulto estimado da contratação, a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual e os riscos administrativos e operacionais decorrentes de eventual inadimplemento, mostra-se necessária a definição de critérios objetivos de qualificação econômico-financeira aptos a demonstrar que a futura contratada possui estrutura patrimonial e condições de liquidez compatíveis com as obrigações que assumirá. Tal providência busca reduzir o risco de contratação de empresa sem lastro econômico suficiente para suportar os custos iniciais da execução, a manutenção regular das obrigações contratuais, oscilações ordinárias de mercado e eventuais intercorrências próprias da execução do objeto. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório.

Nesse contexto, reputa-se adequada a exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos em patamar igual ou superior a 1,0, por se tratarem de indicadores usualmente adotados pela Administração Pública para aferição da boa situação financeira do licitante. Conforme orientação do TCU, a boa situação econômico-financeira pode ser comprovada pela aplicação de coeficientes e índices previstos no edital sobre os dados das demonstrações contábeis, sendo normalmente exigidos os índices LG, LC e SG, cabendo à Administração, na fase preparatória, justificar a escolha dos indicadores e a forma de sua avaliação.

Além disso, entende-se pertinente a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, como mecanismo complementar de aferição da capacidade econômico-financeira do licitante em termos de valor, e não apenas sob a ótica da liquidez e da solvência. A Lei nº 14.133/2021 autoriza

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

expressamente, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a exigência, no edital, de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Tal exigência, no caso concreto, mostra-se proporcional ao porte da contratação e ao interesse público de selecionar empresa com efetiva capacidade patrimonial para suportar a execução contratual.

A adoção conjunta dessas exigências encontra reforço na orientação mais recente do Tribunal de Contas da União. Na pesquisa textual do TCU referente ao Acórdão 2724/2025-Plenário, consta que a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos prevista no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis inferiores a 1, bem como se registra a necessidade de que exigências dessa natureza sejam devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação, inclusive com menção à possibilidade de exigências cumulativas de índices contábeis e patrimônio líquido mínimo. Assim, a exigência simultânea de índices contábeis e de patrimônio líquido mínimo encontra respaldo, desde que adequadamente justificada à luz das peculiaridades do objeto e dos riscos da contratação.

Registre-se, ainda, que a presente motivação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar, em observância ao princípio da proporcionalidade, que a futura contratada disponha de condições mínimas para executar o objeto com segurança, continuidade e confiabilidade. Também devem ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, sem afastar os requisitos de habilitação econômico-financeira legalmente cabíveis.

Diante disso, justifica-se que o edital preveja, para fins de habilitação econômico-financeira: (i) apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei; (ii) comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1,0; e (iii) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e com a motivação constante deste Estudo Técnico Preliminar.

8. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma do lote que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada lote constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um lote, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse lote específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais lotes, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da

proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: A data da garantia da proposta deve ser anterior à abertura do certame, visto que esse instrumento tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas pelo licitante, inclusive quanto ao preço inicialmente registrado. Assim, fica vedada a apresentação de garantia da proposta emitida após a abertura do certame, bem como a emissão/alteração do documento em momento posterior com o objetivo de adequação ao resultado da sessão, por se tratar de conduta incompatível com a finalidade da garantia e com os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo. Nessas hipóteses, a garantia apresentada em data posterior à abertura do certame será considerada inidônea para fins de comprovação, sujeitando o licitante às consequências previstas no edital, sem prejuízo de diligências quando cabíveis e da aplicação das sanções pertinentes.

Obs. 07: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

8.1. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegurar que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

- 8.1.1.** Para este processo, propostas com valor global do lote significativamente inferior ao preço estimado pela Administração, a exemplo de redução superior a **15% (quinze por cento)**, poderão ser tratadas como indício de inexecuibilidade, ensejando verificação específica;
- 8.1.2.** Nesses casos, será realizada diligência para que o licitante apresente elementos de comprovação da exequibilidade, no âmbito do julgamento/aceitabilidade da proposta, após a fase de lances e antes da etapa de habilitação;
- 8.1.3.** Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

8.2. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

8.2.1. Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos índices tributários que deverão ser inclusos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:

- A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de

confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.

8.2.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.

8.2.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, **será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.**

8.2.4. Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no Edital.

9. DA SOLUÇÃO

9.1. OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a segurança, eficiência e padronização das atividades operacionais do Município de Castanhal, foi elaborado um rol de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais padronizados. Esta relação contempla desde os itens de proteção individual até equipamentos destinados à segurança coletiva, conforme detalhamento a seguir:

→ Luvas de Proteção

Descrição: Luvas de diversos materiais (borracha, látex, nitrila, couro) adequadas a diferentes tipos de risco (químico, mecânico, térmico).

Finalidade: Proteção das mãos durante a execução de atividades de manutenção, limpeza, manuseio de produtos químicos e demais operações de risco.

Observações técnicas: Duráveis, resistentes a desgastes, cortes e perfurações, garantindo conforto, mobilidade e segurança conforme normas regulamentadoras.

→ Capacetes de Segurança

Descrição: Capacetes em ABS ou policarbonato, com jugular ajustável e forro interno acolchoado.

Finalidade: Proteção da cabeça contra impactos, quedas de objetos e outros riscos ocupacionais.

Observações técnicas: Atendem às normas de segurança do trabalho, oferecem conforto e durabilidade, adequados para uso interno e externo.

→ Botas e Calçados de Proteção

Descrição: Botas em borracha ou couro com biqueira de aço e solado antiderrapante.

Finalidade: Proteção dos pés em atividades de manutenção, limpeza, obras e áreas com risco de perfuração ou escorregamento.

Observações técnicas: Resistentes, confortáveis e duráveis, garantindo estabilidade, segurança e conformidade com normas técnicas.

→ **Óculos e Protetores Oculares**

Descrição: Óculos de proteção e protetores faciais em policarbonato resistente a impactos e arranhões.

Finalidade: Proteção dos olhos contra partículas, respingos químicos e radiação.

Observações técnicas: Fornecem boa visibilidade, conforto e resistência, atendendo às normas regulamentadoras de segurança.

→ **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**

Descrição: Sinalizações, cones, fita zebra.

Finalidade: Garantir segurança coletiva em áreas de risco, obras, manutenção e eventos municipais.

Observações técnicas: Materiais duráveis, visíveis e resistentes, permitindo organização segura de ambientes e proteção de todos os servidores e usuários.

→ **Outros EPIs e Acessórios**

Descrição: Protetores auriculares, cintos de segurança, aventais, máscaras e respiradores, escadas.

Finalidade: Proteção individual em atividades específicas que envolvam ruído, altura, produtos químicos ou materiais particulados.

Observações técnicas: Equipamentos certificados, ajustáveis, confortáveis e duráveis, garantindo segurança e cumprimento das normas regulamentadoras.

8.1.1 RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AVENTAL DE COURO - avental de segurança confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco do trabalhador contra agentes abrasivos, escoriantes, respingos de solda e calor radiante de operações com solda e similares. O avental deverá ser confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, de primeira qualidade, com espessura adequada que assegure resistência mecânica, térmica e durabilidade, sem apresentar rasgos, furos ou imperfeições graves. Deverá possuir dimensões mínimas de 1,00 metro de comprimento por 60 centímetros de largura, cobrindo integralmente o tórax e parte frontal do corpo do usuário. O modelo deve conter tiras de fixação em couro ou material resistente: Uma tira para fixação no pescoço, ajustável ou com regulagem e duas tiras laterais para amarração nas costas ou na cintura, assegurando o ajuste ao corpo do usuário. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (atualmente Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), conforme a legislação vigente, devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
2	BOTA DE CANO CURTO - Bota de segurança confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado, de cano curto, na cor preta, resistente à água, óleos e produtos químicos de uso comum. Modelo unissex, com acabamento interno liso ou com forro em poliéster, com sola antiderrapante, cabedal e solado constituídos em peça única por processo de injeção direta, sem costuras, proporcionando vedação contra agentes externos. Palmilha interna removível com tratamento antimicrobiano. Opcionalmente, poderá apresentar sistema de montagem tipo Strobel ou equivalente, desde que assegure conforto, durabilidade e resistência. Material: PVC virgem ou PVC com no mínimo 80% de pureza; cor preta; cano curto (altura mínima de 12 cm e máxima de 20 cm a partir da sola). O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

3	BOTA CANO LONGO em PVC, cor PRETA - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor preta, com solado na cor amarela, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civil e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor amarela, deve apresentar desenho técnico que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.
4	BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - Tipo B - Masculina peso leve, fechamento em elástico, costurada com montagem tipo Strobel ou sistema equivalente que assegure desempenho técnico similar, antiderrapante, forma alta, três gomos, forro interno resistente à tração e rasgamento em nylon, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, curtida ao cromo, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e à passagem de corrente elétrica, destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
5	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - Botina de elástico em couro, tipo B, com biqueira de aço. Cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado e elástico nas laterais. Forração da gáspea com material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de montagem Strobel. Sobrepalmilha anatômica em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, com propriedades de amortecimento de impacto e conforto térmico. Modelo de Referência: HES – Marca Fujiwara ou equivalente técnico. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
6	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado, forração interna da gáspea em material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de modelagem Strobel, que proporciona maior flexibilidade e conforto. A sobrepalmilha deverá ser em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, proporcionando conforto e amortecimento, sem marca específica, desde que atenda aos requisitos técnicos descritos. Biqueira confeccionada em material plástico, adequada para proteção dos dedos em atividades ocupacionais. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
7	CAPA DE CHUVA – Conjunto confeccionado em tecido laminado de PVC resistente, nos (tamanhos P, M, G, GG E XG). Blusão com mangas retas e compridas, punhos e cinturas com elas/cos; Fechamento frontal através de zíper, dois bolsos na parte inferior do blusão com fechamento de sobreposição através de pala do mesmo material, capuz com cadarço para ajuste, calça com elástico na cintura e nos tornozelos com reforço nas costuras entre as pernas. Com CA (Certificado de Aprovação MTE) válido. Cores amarelo, azul marinho ou preta. Obrigatória a apresentação de catalogo na licitação para análise pela equipe técnica.

8	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Capacete de segurança tipo classe B, confeccionado em material rígido e resistente, composto por copa, aba frontal, suspensão interna ajustável e jugular. Indicado para proteção da cabeça contra impactos, penetração, choques elétricos e respingos de produtos químicos. Alta resistência à penetração, boa ventilação, proporcionando conforto térmico ao usuário, fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e/ou faciais, sistema de suspensão com ajuste que proporcione bom encaixe e segurança, jugular para melhor fixação e estabilidade durante o uso. O capacete deverá apresentar: Selo de Identificação da Conformidade, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria INMETRO nº 73/2006, ou norma que a substitua e Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A Administração poderá solicitar catálogo técnico para fins de análise e verificação das especificações.
9	CHAPÉU DE PALHA- MODELO ROCEIRO, PARA PROTEÇÃO SOLAR EM ATIVIDADES A CAMPO, Chapéu de palha tipo roceiro, confeccionado em palha natural seca (ressecada), leve e confortável, com aba larga para proteção contra radiação solar direta. Indicado para uso em atividades agrícolas, serviços de campo ou outros trabalhos realizados sob exposição ao sol. Características mínimas exigidas: confeccionado em palha natural trançada, formato tradicional tipo “roceiro”; aba larga e copa alta, que proporcione sombra e conforto térmico; leve, resistente e ventilado, permitindo o uso prolongado sem desconforto; tamanho único ajustável ou com variação compatível com uso adulto.
10	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA, TIPO FAIXA DE PROTEÇÃO PARA A COLUNA - Cinta lombar tipo faixa ergonômica, confeccionada em material resistente, indicada para proteção da região lombar em atividades que envolvem levantamento de peso ou exigência física da coluna vertebral. Características mínimas exigidas: confeccionada em tecido elástico reforçado e material resistente ao uso contínuo, sistema de ajuste com fecho em velcro (ou similar), que permita firmeza e conforto ao usuário, com alças tipo suspensório (braçal), reguláveis, para melhor sustentação e ajuste ao corpo, design anatômico, com reforço lombar, oferecendo suporte e estabilidade à região inferior das costas, disponível em tamanhos variados (P, M, G, GG), conforme demanda da administração. Indicado para prevenção de lesões ocupacionais durante o manuseio de cargas ou atividades com esforço físico repetitivo.
11	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE: Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, destinado à retenção de quedas em trabalhos em altura, com regulagem e conforto ao usuário. Características mínimas exigidas: Pontos de conexão: 01 meia-argola dorsal em aço para retenção de quedas; ajustes por meio de fivelas curvadas nas pernas, que garantam fixação segura e confortável, costuras reforçadas em zigue-zague contínuas e em cor contrastante para facilitar a inspeção visual, ferragens com acabamento bicromatizado, resistentes à corrosão, tamanho do cinturão: nº 2 ou equivalente (deve atender à ergonomia do trabalhador), talabarte modelo CG 270, confeccionado em corda de poliamida torcida de 1/2" de diâmetro, com comprimento de 900 mm. Produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR-35.
12	TALABARTE MODELO CG 270, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA - Talabarte de segurança confeccionado em corda de poliamida torcida, com 1/2" (meia polegada) de diâmetro, destinado à conexão de cinturões de segurança tipo paraquedista aos pontos de ancoragem em sistemas de proteção contra quedas com diferença de nível. Características mínimas exigidas: Modelo: CG 270 (ou equivalente, desde que com as mesmas especificações técnicas), material: corda de poliamida torcida de alta resistência, diâmetro: 1/2" (meia polegada), comprimento: 900 mm, acabamento resistente e com terminação adequada para conexões seguras. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme exigido pela NR-35.
13	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS - Escada extensível vazada, confeccionada em alumínio de alta resistência, com 19 degraus úteis no formato “D”, que proporcionam maior área de apoio e conforto ao usuário. Possui sistema de extensão acionado por conjunto de corda, roldana e catraca, permitindo regulagem segura da altura. Quando aberta, atinge 6,00 metros de altura e, quando fechada, mede aproximadamente 3,65 metros. Conta com sapatas antiderrapantes, travas de segurança e ponteiros de apoio para maior estabilidade durante o uso. Deve atender às normas de segurança aplicáveis, possuir capacidade de carga conforme ABNT NBR 16308 e manual técnico do fabricante. Indicada para trabalhos em altura como manutenções, instalações elétricas, telecomunicações e serviços em geral.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

14	FITA ZEBRADA- Fita plástica zebra (preto/amarelo), confeccionada em material plástico flexível e resistente (polietileno ou equivalente), destinada à sinalização provisória de áreas de risco, isolamento de locais em manutenção ou restrição de acesso. Características mínimas exigidas: largura: 70 mm, comprimento: 200 metros, cores: listras alternadas nas cores preto e amarelo, de alta visibilidade, material: composto plástico flexível (polietileno ou similar), resistente à tração e à exposição em ambientes externos.
15	LUVA DE LÁTEX FORRADA TAMANHO MÉDIO- Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para a proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades gerais de limpeza, manuseio de produtos químicos diluídos e manutenção. Características mínimas exigidas: tamanho: médio (M); Cor: amarela; Material: látex natural com forro interno em flocos de algodão (ou equivalente), para maior conforto e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos; Comprimento mínimo: 30 cm; Espessura compatível com resistência mecânica e química leve; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências das normas do Ministério do Trabalho.
16	LUVA DE LÁTEX FORRADA, TAMANHO GRANDE - Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades operacionais e de manutenção. Características mínimas exigidas: Tamanho: grande (G); Cor: amarela; Material: látex natural, com forro interno flocado em algodão (ou equivalente), que proporciona maior conforto ao usuário e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos para melhor aderência; Comprimento mínimo: 30 cm; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme a legislação vigente.
17	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL, punho tricotado, acabamento interior em suporte têxtil sem costura de fibras pehd, dorso ventilado – tam. 22cm. / proteção intermediária contra risco de corte para manuseios complexos, indicado para manuseio e coleta de lixo. possui certificado contra riscos mecânicos en-388. referência: – modelo krynit 563 ou similar. Com CA válido (Certificado de Aprovação).
18	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTEL DE ALGODÃO - Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão, proporcionando conforto e absorção do suor. A palma é antiderrapante com acabamento áspero para melhor aderência e resistência ao manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 26 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão para maior conforto; Palma: antiderrapante com acabamento áspero, garantindo maior aderência; Punho reforçado para proteção adicional; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTEL DE ALGODÃO- Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão para maior conforto e absorção do suor. Palma antiderrapante com acabamento áspero, garantindo melhor aderência e resistência no manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 35 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão; Palma: antiderrapante com acabamento áspero; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
20	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm - Luva confeccionada em raspa, destinada à proteção contra agentes mecânicos. Possui reforço total interno na palma e dedos em raspa, além de tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, garantindo maior resistência e durabilidade. Punho em raspa com comprimento de 7 cm. Costura reforçada com linha de nylon para maior segurança. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.

21	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20cm - Luva confeccionada em couro raspa de alta qualidade, com reforço total interno na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão e cortes. Possui tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, área de maior desgaste, para maior durabilidade e segurança durante o uso. O punho em raspa de 7 cm oferece proteção adicional ao punho contra impactos e contato com superfícies ásperas. A costura é reforçada com linha de nylon resistente, assegurando alta durabilidade e resistência ao desfiamento. Características técnicas: Material: couro raspa natural, resistente e flexível; Reforço total interno em palma e dedos para maior proteção; Tiras externas de reforço entre polegar e indicador para resistência extra; Punho com 7 cm em raspa para proteção do punho; Costura reforçada com linha de nylon de alta resistência; Excelente ergonomia e conforto para uso prolongado; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme normas do Ministério do Trabalho.
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA, Tam. M.- Luva confeccionada em couro vaqueta legítimo, modelo petroleira, com reforço interno na palma para maior resistência ao desgaste e abrasão. Possui elástico no punho para ajuste seguro e acabamento em viés que confere melhor acabamento e durabilidade. Desenvolvida para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Características técnicas: Material: couro vaqueta natural de alta resistência; Reforço interno na palma para proteção contra abrasão; Punho com elástico para ajuste confortável; Acabamento em viés reforçado; Modelo petroleira, especialmente indicado para trabalhos que exigem proteção contra abrasivos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
23	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC- Luva de Segurança em Malha Tricotada 4 Fios de Algodão com Pigmento em PVC – Tamanho Único. Luva confeccionada em malha tricotada com 4 fios de algodão, revestida com pigmento em PVC para maior resistência e durabilidade. Possui acabamento em overlock para evitar desfiamento e punho com elástico, garantindo melhor ajuste e conforto ao usuário. Produto versátil, adequado para proteção leve contra abrasão e agentes químicos. Características técnicas: Material: malha tricotada 100% algodão, 4 fios; Revestimento em PVC com pigmento para resistência a abrasão e desgaste; Acabamento em overlock reforçado; Punho com elástico para melhor ajuste; Tamanho único; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
24	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO - Luva de Segurança Tricotada em Poliéster e Algodão com Fibra de Vidro e Polietileno – Banho em Poliuretano na Palma e Dedos. Luva confeccionada em malha tricotada com combinação de poliéster e algodão, reforçada com fibras de vidro e polietileno para alta resistência mecânica. Apresenta banho de poliuretano na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão, cortes por lâmina, rasgamento e perfuração por punção. Produto com alta durabilidade e segurança para trabalhos que exigem proteção contra riscos mecânicos elevados. Características técnicas: Material da malha: poliéster e algodão; Reforço: fibras de vidro e polietileno para resistência mecânica; Revestimento: banho em poliuretano na palma e dedos; Resistência a abrasão, corte, rasgamento e perfuração; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
25	LUVAS ELETRICISTA - Luvas Isolantes para Eletricista – Resistência até 500 V. Luvas isolantes confeccionadas em borracha natural, sintética ou combinação de ambas, destinadas à proteção das mãos, punhos e parte do antebraço contra choques elétricos de até 500 volts. Projetadas para proporcionar completa liberdade e independência de movimento dos dedos, assegurando conforto e segurança durante a execução de trabalhos elétricos. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme normas do Ministério do Trabalho. Características técnicas: Material: borracha natural, sintética ou combinação; Isolamento elétrico até 500 V; Proteção para mão, punho e antebraço; Flexibilidade e mobilidade para movimentos precisos; Produto certificado pelo Ministério do Trabalho com CA válido. Indicação de Uso:
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT (Branca) - Máscara facial descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, na cor branca, estilo retangular, com acabamento por soldagem eletrônica em toda a extremidade. Características técnicas: Não estéril. Atóxica (não provoca reações alérgicas), Cor: branca, Tamanho: único, Fixação: elástico, Confeccionada inteiramente em TNT, Descartável – uso único, Composição: 100% Polipropileno (TNT). Embalagem com 50 unidades

27	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO- Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, com válvula de exalação, destinado à proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Confeccionado com filtragem em múltiplas camadas, soldado por processo de solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Características técnicas: Tipo: PFF2 (equivalente ao N95 Modelo: Dobrável, Com válvula de exalação, Vedação ajustável no nariz, Fixação por elásticos e clip nasal moldável, Com solda ultrassônica em todo o perímetro, Material: camadas de fibras sintéticas (polipropileno) com filtro eletrostático, Descartável – uso único. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO- Óculos de segurança com armação em nylon resistente e flexível, tipo haste espátula com ajuste de comprimento, fixadas por parafuso. Lente única em policarbonato, acoplada à armação por encaixe, formando um conjunto leve, confortável e seguro, ideal para proteção individual do usuário. Características técnicas: Armação: em nylon flexível e resistente, Hastes: tipo espátula, com ajuste de comprimento, Lente: única, confeccionada em policarbonato incolor ou fumê (a depender do modelo), Fixação da lente: por encaixe na armação, Proteção contra raios UVA e UVB, Tratamento antirrisco, Com ou sem tratamento antiembaçante, Alta leveza e conforto durante o uso prolongado, Design anatômico que proporciona boa vedação lateral, Produto descartável ou reutilizável conforme fabricante. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
29	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, -Óculos de segurança com armação confeccionada em nylon resistente e flexível, com hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao usuário. Lente única, fabricada em policarbonato, acoplada à armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. As lentes devem possuir tratamento antirrisco e proteção contra raios UVA e UVB. Opcionalmente, podem contar com tratamento antiembaçante. O modelo deve proporcionar ampla cobertura ocular, garantindo proteção e conforto durante o uso prolongado em ambientes laborais. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
30	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO -Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex. Deve ser costurada com fio 100% algodão ou aramida, garantindo resistência térmica e mecânica. O fechamento das pernas e do peito dos pés deve ser realizado por meio de velcro, proporcionando ajuste adequado e facilidade no uso. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
31	PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeiras é leve e prático de usar; ideal pra proteger o rosto do operador no momento em que estiver utilizando o equipamento. Possui ajuste para melhor encaixar na cabeça e a tela de Nylon é móvel. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.
32	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha; Abafador dielétrico. Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; Conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa; Sem componentes de metal; Ideal para situações onde os riscos elétricos estão presentes; Aplicabilidade: Para proteção do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.
33	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: - Protetor auditivo tipo plug, reutilizável, com nível de atenuação de 19 dB, confeccionado em material atóxico, que não contenha substâncias tóxicas e que proporcione flexibilidade e bom acabamento, garantindo conforto ao usuário durante o uso prolongado. Deve acompanhar cordões de fixação, podendo ser em poliéster ou vinil, facilitando o uso e evitando perdas durante atividades laborais. Ideal para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora que possam causar danos à saúde. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.

34	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para uso na pele, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, no mínimo. Deve oferecer proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, com proteção imediata após aplicação. O produto deve ser hipoalergênico e não comedogênico (não obstrui os poros), adequado ao uso frequente por trabalhadores expostos ao sol. A embalagem deve conter, no mínimo, 120 ml do produto. O prazo de validade deve ser de, aproximadamente, 24 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.
35	REPELENTE AEROSSOL COM ICARIDINA – Repelente em aerossol de uso tópico, à base de Icaridina, com amplo espectro de ação, proporcionando até 10 horas de proteção contra insetos (como mosquitos, pernilongos e outros vetores). O produto deve ser: Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, de toque não gorduroso, apresentar boa espalhabilidade na pele, conter repelente não tóxico e seguro para uso frequente, Validade de, aproximadamente, 2 anos após a data de fabricação.
36	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL - Filtro para respirador com manutenção, destinado à purificação do ar, compatível com respirador semifacial. O conjunto deve ser composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, oferecendo segurança e conforto ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação incorporadas ao equipamento; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis por meio de passadores, com excelente resistência mecânica e durabilidade. O conjunto deve atender às exigências de proteção respiratória previstas nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
37	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO – Respirador semifacial com manutenção, destinado à purificação do ar atmosférico, composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, proporcionando conforto e segurança ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação, integradas ao equipamento para garantir o fluxo adequado de ar; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis, com sistema de passadores, garantindo excelente resistência, vedação e ajuste anatômico. O respirador deve ser reutilizável (com manutenção), possibilitando a substituição dos filtros conforme necessário, conforme normas técnicas aplicáveis. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.
38	UNIFORME DE SEGURANÇA – CLASSE 2 - Conjunto de uniforme confeccionado com tecido antichama, conforme norma de proteção NR-10 e NR-20, ideal para atividades com risco térmico. Possui faixas refletivas aplicadas estrategicamente para garantir visibilidade em ambientes de baixa iluminação ou trabalho noturno. Classe de proteção: Classe 2 Características: Tecido resistente a chamas, com acabamento que reduz propagação de fogo. Faixas refletivas: Alta visibilidade (360°). Tamanhos disponíveis: P, M, G. Aplicações: Serviços elétricos, industriais, manutenção, áreas com risco de arco elétrico ou fogo repentino. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.
39	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ARMAÇÃO EM NYLON PRETO COM LENTES CINZA - Óculos de segurança composto por armação em nylon preto, dividido em duas partes por uma ponte central. Possui canaletas no arco para encaixe das lentes em policarbonato na cor cinza, proporcionando proteção contra impactos e radiação UVA/UVB. Arco: Nylon preto com canaletas para encaixe de lentes. Lentes: Policarbonato cinza, alta resistência a impacto. Apoio nasal: Plaquetas em borracha PVC preta, fixadas em pinos plásticos. Hastes: Tipo espátula, confeccionadas no mesmo material do arco, fixadas por parafuso metálico. Fixação: Parafuso metálico nas hastes, permitindo ajuste e segurança. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
40	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial, reutilizável, com corpo moldado em material plástico rígido (cor cinza escuro) e elastômero (em tonalidades cinza clara, cinza escura, conforme o tamanho: P, M e G). Modelo: Semifacial com cartucho duplo, Corpo: Plástico rígido e elastômero flexível, resistente e anatômico. Tamanhos disponíveis: Pequeno (cinza claro), médio (cinza médio), grande (cinza escuro). Fixação: Tirantes elásticos ajustáveis – parte fixos e parte deslizantes. Cartucho: Sistema duplo de purificação de ar. Aplicações: Proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e partículas. Referência de qualidade: marca 3M ou similar. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.

41	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 –indicado para uso em respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial. Desenvolvido para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, conforme os limites de tolerância definidos pelas normas de segurança do trabalho. Classe: Química – Classe 1. Modelo: CMA-1. Aplicação: Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Compatibilidade: Utilizável com respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial. Tipo de uso: Encaixe rápido e seguro, com sistema de rosca ou baioneta (conforme especificação do fabricante). Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Referência de qualidade: Compatível com equipamentos de marcas reconhecidas como 3M, Delta Plus, Carbografite, entre outras
42	CAPACETE DE SEGURANÇA- Capacete de segurança Classe A, indicado para proteção da cabeça contra impactos de objetos e queda de materiais em ambientes industriais, obras e demais áreas operacionais sem exposição direta à eletricidade. Classe: A – Proteção contra impactos mecânicos. Formato: Aba frontal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente. Sistema de fixação: Carneira interna com ajuste simples ou catraca. Acessórios: Deve conter jugular para melhor fixação. Conforto: Suspensão interna com 4 ou 6 pontos de apoio, que permite ajuste anatômico. Corpo do capacete: Leve, resistente, e compatível com acessórios como abafadores, protetores faciais e lanternas. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: marcas como 3M, JSP, Delta Plus, MSA, Plastcor ou similar.
43	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO – Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural, indicada para proteção do trabalhador em atividades com risco de choques elétricos, conforme norma NR-10. Classe de isolamento: Classe 0. Tensão máxima de uso: 1.000 V (uso) / 5.000 V (teste). Material: Borracha de alta qualidade, com excelente flexibilidade e resistência dielétrica. Tamanhos disponíveis: M e G. Cor: Variável conforme fabricante (normalmente bege, preta ou vermelha). Aplicação: Atividades em instalações elétricas energizadas de baixa tensão. Normas aplicáveis: Atende à norma ASTM D120 e regulamentações da NR-10. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Referência de qualidade: marcas como 3M, Rubber, Volk, Marluvas, Delta Plus ou similar.
44	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – PUNHO 15 cm - Luva de cobertura confeccionada em couro tratado ou material equivalente, com punho de 15 cm, indicada para uso conjunto com luva isolante de borracha Classe 0 (1.000 V / 5 kV). Tem como finalidade proteger a luva isolante contra perfurações, cortes e abrasão, aumentando sua durabilidade. Aplicação: Uso externo sobre luvas isolantes de borracha Classe 0 (5 kV / 1.000 V). Tamanho: G. Punho: 15 cm, proporcionando maior proteção ao antebraço. Material: Couro curtido ou composto sintético resistente à abrasão. Costura: Reforçada, com acabamento que evita desfiamento e desgaste prematuro. Compatibilidade: Desenvolvida para uso em conjunto com EPI dielétrico. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: marcas como Volk, 3M, Rubber, Marluvas, Delta Plus ou similar.
45	CONE DELIMITADOR DE SINALIZAÇÃO – 75 cm - Cone de sinalização confeccionado em borracha de alta resistência, utilizado para delimitação de áreas, controle de tráfego e sinalização temporária em ambientes internos ou externos. Altura: 75 cm. Base: 40 x 40 cm. Material: Borracha resistente e flexível, que retorna à forma após impacto. Cores: Corpo branco com três faixas refletivas na cor laranja. Encaixe superior: Com furo para passagem de fita zebreada, corrente ou barra. Estabilidade: Base larga e pesada para garantir boa fixação ao solo mesmo com vento ou pequenos impactos. Aplicações: Obras, estacionamentos, eventos, sinalização temporária, áreas de risco.
46	CONE RÍGIDO REFLETIVO – 75 cm -Cone rígido para sinalização com alta visibilidade, indicado para delimitação de áreas, controle de tráfego e segurança viária. Altura: 75 cm. Medidas da base: 36 x 36 cm. Material: Plástico rígido, resistente a impactos e intempéries. Cores: Preto e amarelo, com faixas refletivas para melhor visibilidade diurna e noturna. Características: Leve, estável e fácil de transportar. Aplicações: Obras, trânsito, estacionamentos, eventos e sinalização temporária

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

47	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES , na cor branco, medindo aproximadamente 120cm X70cm, tipo avental de proteção, com forro em material poliéster com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma envolta ao pescoço e duas laterais ajustáveis na cintura, para encaixe ao corpo, com bolso frontal. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.
48	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC – CANO CURTO 26 cm - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC) na cor branca, com cano curto de 26 cm, destinada à proteção dos pés contra água, sujeira e agentes químicos leves. Material: PVC de alta qualidade, sem biqueira de aço e sem forração interna. Cano: Curto, com 26 cm de altura. Solado: Plástico PVC polido, reforçado com massa nitrílica para ótima aderência e estabilidade em pisos molhados e escorregadios. Cor: Branco. Tamanhos disponíveis: 38, 39 e 40. Características: Leve, impermeável, resistente a abrasão e produtos químicos leves. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho
49	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA – 3 TALAS AJUSTÁVEL Perneira confeccionada para proteção das pernas contra picadas de cobras e outros animais peçonhentos, com design anatômico e sistema de ajuste por meio de três talas fixas. Modelo: 3 talas ajustáveis com fixadores de alta resistência. Material: Tecido resistente com reforço rígido (metal ou polímero) nas talas para maior proteção contra perfurações. Ajuste: Sistema de tiras ou velcro para firme fixação na perna, garantindo conforto e segurança. Aplicação: Uso em atividades rurais, agrícolas, florestais e áreas de risco de fauna peçonhenta. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
50	PROTETOR FACIAL 8" EM ACRÍLICO INCOLOR COM ADAPTADOR DE CABEÇA - Protetor facial composto por coroa e carneira em plástico resistente, com regulagem de tamanho para ajuste confortável. Possui visor em policarbonato incolor que oferece proteção ampla para olhos e rosto contra impactos, respingos e partículas. Material do visor: Policarbonato incolor, resistente a impactos e riscos. Dimensões do visor: Largura superior: 250 mm. Largura inferior: 210 mm. Altura: 200 mm. Fixação: Adaptador ajustável para cabeça, com regulagem de tamanho. Componentes: Coroa e carneira em plástico durável e leve. Proteção: Protege olhos e rosto contra impactos, respingos químicos e mecânicos. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido
51	BOTA CANO LONGO em PVC, cor branca - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor branca, com solado na cor branca, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civis e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para a proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor branca, deve apresentar desenho técnico que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível em tamanhos de 35 a 44 e apresentar certificações de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do Trabalho e emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.
52	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL , cor Branca - Ideal para cozinha residencial e industrial, açougue, frigorífico, petshop e etc. Característica: Tamanho: 96 cm X 64 cm, Peso aproximado: 250 g, Cor: branco, Frente única com laços para amarrar atrás, Material reforçado e impermeável.
53	MACACÃO DE APICULTOR - Macacão de proteção individual para atividade apícola, confeccionado em tecido resistente em cor clara (branco ou bege), destinado a cobrir todo o corpo do usuário, possuir fechamento frontal em zíper resistente, com sobre posição de aba para maior segurança, nas extremidades (punhos, tornozelos e cintura são equipados com elásticos ajustáveis.) O conjunto inclui capuz ou véu (malha fina de poliéster ou nylon, resistente a rasgos) integrado ao macacão. Dimensões e tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, XGG, peso aproximado de 1,0 kg a 1,5 kg. Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido.

8.2 NORMAS TÉCNICAS

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais deverá observar rigorosamente as normas técnicas nacionais e regulamentações de segurança do trabalho, garantindo que todos os materiais fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e eficácia na proteção dos servidores.

Entre as principais normas aplicáveis destacam-se:

- **Norma Regulamentadora NR-6 (Ministério do Trabalho e Emprego):** estabelece obrigatoriedade do fornecimento, uso, conservação e substituição de EPIs, bem como critérios para treinamento e orientação dos usuários;
- **Norma Regulamentadora NR-10:** trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade, incluindo o uso adequado de EPIs em trabalhos elétricos;
- **Norma Regulamentadora NR-12:** referente à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, exigindo EPIs específicos em atividades de operação e manutenção;
- **Norma Regulamentadora NR-18:** estabelece diretrizes para segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, incluindo o uso de capacetes, cintos de segurança e sinalizações;
- **Norma Regulamentadora NR-32:** dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, aplicável a EPIs de proteção biológica;
- **Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):**
 - **ABNT NBR 13712:** luvas de proteção confeccionadas em couro ou tecido contra riscos mecânicos;
 - **ABNT NBR 10622:** luvas isolantes de borracha proteção elétrica.
 - **ABNT NBR 8221:** capacetes de segurança;
 - **ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346, ABNT NBR ISO 20347:** botas de proteção;
 - **ABNT NBR 16360:** proteção ocular pessoal; protetor ocular e facial tipo tela;
 - **ABNT NBR 13698:** peças semifaciais filtrantes (PFF);
 - **ABNT NBR ISO 13688:** vestimentas e aventais de proteção;
 - **ABNT NBR 16076, ABNT NBR 16077:** protetores auriculares.
- **Outras normas técnicas específicas:** conforme o tipo de EPI ou EPC, incluindo respiradores, máscaras de proteção química, sinalizações e barreiras de segurança.

O cumprimento dessas normas garante que os equipamentos adquiridos:

- Ofereçam proteção efetiva contra os riscos ocupacionais;
- Possuam durabilidade e resistência adequadas às condições de uso;
- Sejam compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores, atendendo às exigências legais;
- Permitam auditoria, rastreabilidade e padronização na gestão de EPIs e EPCs.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos e acessórios estará em conformidade com a legislação vigente, promovendo segurança, saúde e eficiência no trabalho em todas as unidades administrativas do Município de Castanhal/PA.

8.3 REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais objeto desta contratação devem atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade legal, garantindo eficácia na proteção dos servidores e durabilidade adequada ao uso operacional.

8.3.1. Requisitos Gerais

- **Certificação obrigatória:** os EPIs e EPCs devem possuir certificação do INMETRO ou órgão equivalente, quando aplicável, comprovando a conformidade com normas técnicas brasileiras.
- **Materiais resistentes e duráveis:** fabricados em materiais adequados ao tipo de risco, com resistência mecânica, química, térmica ou biológica conforme aplicável.
- **Conforto e ergonomia:** os equipamentos devem possibilitar uso prolongado sem prejuízo à mobilidade ou à execução das atividades.
- **Identificação e rastreabilidade:** cada equipamento deve ser identificável e rastreável, com registro de fabricante, lote e data de fabricação, assegurando controle e auditoria.

8.3.2. Condições adicionais

- Todos os EPIs/EPCs devem ser novos, de primeira linha, sem recondicionamento ou uso anterior.
- O fornecedor deve disponibilizar manual de instruções, certificados de conformidade e orientações de uso, conservação e manutenção.
- A durabilidade mínima deve atender à vida útil prevista pelo fabricante, considerando a frequência de uso e as condições operacionais da Secretaria ou unidade.

Dessa forma, a contratação assegura equipamentos seguros, duráveis, certificados e adequados às atividades laborais, promovendo saúde, segurança e eficiência operacional em todas as unidades administrativas do Município de Castanhal/PA.

8.4 ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

A análise do ciclo de vida dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais consiste em avaliar todas as etapas de sua utilização, desde a aquisição até a descartabilidade, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

❖ Etapas do ciclo de vida

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

1. **Aquisição:** seleção e compra de equipamentos certificados e adequados às atividades desenvolvidas, considerando quantitativos precisos com base na demanda histórica, no número de servidores e nas necessidades operacionais.
2. **Distribuição e armazenamento:** armazenamento adequado em condições de higiene, temperatura e ventilação controladas, prevenindo danos, contaminação ou degradação dos materiais.
3. **Uso operacional:** utilização pelos servidores em atividades de manutenção, limpeza, obras, serviços administrativos ou áreas de risco, garantindo proteção individual e coletiva conforme normas regulamentadoras (NRs).
4. **Manutenção e inspeção:** acompanhamento periódico do estado de conservação, limpeza, substituição de componentes e reparos eventuais, assegurando funcionalidade e durabilidade conforme vida útil do fabricante.
5. **Reposição e renovação:** substituição de equipamentos desgastados, danificados ou vencidos, evitando a exposição dos servidores a riscos desnecessários e mantendo a eficiência operacional contínua.
6. **Descarte final:** destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis, observando a legislação ambiental vigente, respeitando critérios de sustentabilidade e prevenção de impactos ambientais.

❖ **Benefícios da análise do ciclo de vida**

- **Redução de custos:** ao dimensionar corretamente os quantitativos e otimizar a reposição, evitando compras excessivas ou insuficientes.
- **Segurança contínua:** manutenção da integridade física dos servidores por meio de equipamentos em boas condições de uso.
- **Gestão eficiente:** permite planejamento da reposição, controle de estoque e rastreabilidade dos materiais.
- **Sustentabilidade:** assegura destinação ambientalmente adequada dos EPIs/EPCs ao final de sua vida útil, alinhada à legislação vigente e boas práticas de responsabilidade socioambiental.

A análise do ciclo de vida fortalece o planejamento estratégico da Administração Pública, garantindo que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às demandas de proteção e segurança, com eficiência econômica e responsabilidade ambiental, proporcionando continuidade e qualidade nas atividades desenvolvidas pelo Município de Castanhal/PA.

8.5 ORIENTAÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DO ITENS

A correta utilização e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais é essencial para garantir eficácia na proteção dos servidores, durabilidade dos materiais e conformidade com as normas de segurança do trabalho.

8.5.1. Orientações de Uso

- **Utilização adequada:** cada equipamento deve ser usado conforme a finalidade específica e os riscos previstos na atividade, respeitando instruções do fabricante e normas regulamentadoras aplicáveis (NR-6, NR-10, NR-12, NR-18, NR-32).
- **Treinamento obrigatório:** todos os servidores devem receber instruções sobre o uso correto, ajustes, limitações e cuidados necessários para cada tipo de EPI ou EPC.
- **Verificação prévia ao uso:** antes de cada utilização, o equipamento deve ser inspecionado quanto à integridade, limpeza, funcionamento e validade, garantindo que esteja em condições seguras de uso.
- **Uso individual:** EPIs são de uso individual e intransferível, devendo ser identificados e atribuídos a um servidor específico, evitando riscos de contaminação ou mau uso.

8.5.2. Orientações de Conservação

- **Armazenamento adequado:** os itens devem ser armazenados em local seco, limpo, ventilado e protegido da luz solar direta ou intempéries, conforme recomendação do fabricante.
- **Limpeza periódica:** os equipamentos reutilizáveis devem ser higienizados regularmente, utilizando produtos compatíveis que não comprometam a resistência ou integridade do material.
- **Inspecção e manutenção:** realizar verificações periódicas e reparos quando necessário, especialmente em capacetes, cintos de segurança, botas, luvas e respiradores.
- **Reposição e descarte:** equipamentos danificados, desgastados, vencidos ou com perda de eficácia devem ser imediatamente substituídos, seguindo procedimentos de descarte ambientalmente adequado.

8.5.3. Benefícios das Orientações

- **Segurança contínua:** maximiza a proteção oferecida pelos equipamentos, reduzindo riscos de acidentes ou exposição a agentes nocivos.
- **Durabilidade e eficiência:** prolonga a vida útil dos itens, garantindo uso seguro e econômico.
- **Conformidade legal:** assegura que a Administração Pública cumpra as normas regulamentadoras e diretrizes de segurança do trabalho.

Dessa forma, a adoção dessas orientações garante que os EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais fornecidos ao Município de Castanhal/PA sejam utilizados de maneira eficaz, segura e sustentável, promovendo bem-estar, saúde e eficiência operacional para todos os servidores.

8.6 PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

8.6.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

Com a finalidade de comprovar a existência e a robustez do mercado fornecedor no âmbito deste certame, procedeu-se à realização de pesquisa mercadológica especificamente no município de Castanhal/PA, polo econômico e logístico da região. O levantamento buscou identificar empresas locais aptas a fornecer o objeto desta licitação, de modo a assegurar que a Administração dispõe de alternativas reais de contratação junto a fornecedores estabelecidos no território municipal.

A pesquisa teve como objetivo principal verificar a presença de micro e pequenas empresas regularmente constituídas, que atuam no segmento pertinente, possibilitando não apenas a estimativa adequada de preços, mas também a avaliação da capacidade operacional e da competitividade do mercado local. Essa comprovação reforça a fundamentação técnica do processo e justifica, de forma consistente, a adoção de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Bairro	CEP	Contato	Observações
Fox Equipamentos de Epi Ltda	Norte Equipamentos Cast Epi	45.105.530/0001-32	Av. Presidente Getúlio Vargas, 4607	Ianetama	68745-000	(91) 98705-4458	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho.
BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A.	Bracol EPI	10.472.968/0012-27	Rodovia BR-316, Km 76, S/N	Zona suburbana	68745-000	(91) 3712-1600	Fabricante / revenda de EPI; bastante relevante no mercado local.
3A Comercio de Equipamentos e Epis LTDA	3A Equipamentos e EPIs	24.271.505/0001-59	Av. Marechal Deodoro, 830 - Sala 01	Ianetama	68745-011	(91) 98569-1813	Com foco em comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional / segurança do trabalho.
MAIS SEGURANCA LTDA	+ Seguranca	54.314.227/0001-30	Av. Presidente Getúlio Vargas, 5169	Ianetama	68.745-000	(91) 8287-9277	Com foco em comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional / segurança do trabalho.
A A S Miranda	Sarah Equipamentos e Epis	60.848.627/0001-29	Arthur Cavalcante, 628 – Loja 02	Saudade	68741-162	(91) 99278-7332	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho
Belmaquinas Comercio de Maquinas LTDA	Belmaquinas	01.315.699/0001-41	Barao do Rio Branco, 1510	Nova Olinda	68742-000	(91) 3721-9090	Comércio atacadista de ferramentas e vestuários de segurança do trabalho.

PORTE DAS EMPRESAS DE EPIs, EPCs – CASTANHAL/PA

- Fox Equipamentos de Epi Ltda (**Norte Equipamentos Cast Epi**), CNPJ: 45.105.530/0001-32 • **Porte:** Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A. (**Bracol EPI**), CNPJ: 10.472.968/0012-27 • **Porte:** Demais
- 3A Comercio de Equipamentos e Epis LTDA, CNPJ: 24.271.505/0001-59 • **Porte:** Microempresa (ME)
- MAIS SEGURANCA LTDA (+ **Seguranca**), CNPJ: 54.314.227/0001-30 • **Porte:** (ME)
- A A S Miranda (**Sarah Equipamentos e Epis**), CNPJ: 60.848.627/0001-29 • **Porte:** (ME)
- Belmaquinas Comercio de Maquinas LTDA, CNPJ: 01.315.699/0001-41 • **Porte:** (EPP)

8.7 ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representada pela Sra. Vera Lúcia Barros Maciel (responsável pela pesquisa de preços), Matrícula nº155342-9, Fone: (91) 98462-3651.

Essa servidora foi designada devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: não foram utilizados valores de processos anteriores como referência, considerando o tempo decorrido e as recorrentes alterações no objeto em questão, tais valores não refletem a realidade atual de mercado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 28/10/2025 a 02/12/2025, relatório gerado no dia 30/01/2026.

Cotação Direta com Fornecedores: Conforme disposto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, considerando a logística necessária para o atendimento no município de Castanhal/PA. Dessa forma, optou-se pela obtenção de cotações diretamente junto aos fornecedores, medida que proporcionou maior precisão nas estimativas de valores. O Setor de Cotação iniciou o processo de pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou apresentação de valores inexecutáveis, buscando refletir, com a maior fidedignidade possível, a realidade do mercado local. Para tanto, adotou-se o procedimento de consulta formal aos fornecedores, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela referida Instrução Normativa. A pesquisa direta foi realizada junto a seis (06) empresas, sendo que as empresas LUDIMAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI e AGRONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA possuem apenas cadastro, sem contrato vigente com o município de Castanhal/PA. As demais empresas, embora também não possuam cadastro ou contrato ativo com este município, estão localizadas na região do Estado do Pará e são amplamente reconhecidas pela qualidade dos serviços prestados, o que assegura a credibilidade e a representatividade dos valores apurados no processo de cotação. Foi realizada uma pesquisa direta com duas empresas. Devido a especificidade da fabricação e venda dos itens licitados, contatamos empresas de outros estados, que embora não tenham contratos anteriores, são reconhecidas pela qualidade na prestação de serviços.

✓ Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- **AGRONORTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: 06.213.405/0001-94, datada de 19/11/2025;
- **CBS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 35.271.925/0001-51, datada de 29/10/2025;
- **FOX EQUIPAMENTOS DE EPI LTDA**, CNPJ: 45.105.530/0001-32, datada de 31/10/2025;
- **LUDIMAQUINAS COMERCIO DE MÁQUINAS E PECAS EIRELI**, CNPJ: 34.451.424/0001-94, datada de 28/10/2025;
- **MAIS SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 54.314.227/0001-30, datada de 10/10/2025;
- **SOUZA MASTER EPI LTDA**, CNPJ: 59.084.357/0001-48, datada de 22/10/2025, conforme assinatura digital.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item.

Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 2.122.384,34 (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

DIVISÃO DO VALOR GLOBAL POR DEMANDANTE

SECRETARIAS	VALOR ORÇADO	TOTAL RELEVANTE (%)
SEMAS	R\$ 41.258,86	1,94%
SEMED	R\$ 99.389,35	4,68%
SECULT	R\$ 11.938,25	0,56%
SEMEL	R\$ 11.301,53	0,53%
SEMOB	R\$ 1.067.408,30	50,29%
SEMUTRAN	R\$ 19.482,14	0,92%
SEMMA	R\$ 65.742,84	3,10%
SINFRA	R\$ 238.057,05	11,22%
SEMADA	R\$ 53.113,52	2,50%
SEPLAGE	R\$ 5.507,60	0,26%
SEMICS	R\$ 4.418,83	0,21%
SEHAB	R\$ 3.695,20	0,17%
SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA	R\$ 148.829,14	7,01%
SUBPREFEITURA DO APEÚ	R\$ 212.893,55	10,03%
SESMA	R\$ 139.348,18	6,57%
TOTAL	R\$ 2.122.384,34	100,00%

8.8 MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade, uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme item 6 deste Estudo Técnico;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante

Análise:

A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para a presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais, considerando que o valor global da contratação e a necessidade de assegurar ampla concorrência não se enquadram nos requisitos legais que autorizam essa exceção. Conforme a legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam itens técnicos e especializados devem ser realizadas por meio de procedimento licitatório formal, de modo a garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, a ausência de ampla concorrência, princípio essencial do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, em estrita observância ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais. Essa modalidade promove ampla concorrência, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de melhores condições comerciais e operacionais. Além de assegurar transparência, legalidade e celeridade ao processo licitatório, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações recorrentes e de demanda contínua, como o fornecimento de itens de proteção e segurança, que exigem reposição periódica e padronização. Dessa forma, essa modalidade atende plenamente aos requisitos legais e administrativos, garantindo economicidade, eficiência na gestão e otimização dos recursos públicos, ao viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa sob o critério de melhor custo-benefício.

Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos

Análise:

Embora legalmente permitida, essa alternativa pode não atender às especificidades técnicas e operacionais atualmente requeridas pela Prefeitura Municipal de Castanhal, especialmente no que se refere a modelos, tamanhos, materiais, níveis de proteção, certificações e prazos de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais. Além disso, as fornecedoras listadas em atas existentes podem não assegurar o atendimento integral a essas exigências, o que eleva o risco de inadequação, podendo comprometer a segurança dos servidores, a eficiência operacional e a conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

8.8.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas (quando for o caso), conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os materiais de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura de bens e serviços comuns, sempre que a natureza do objeto ou a dinâmica de consumo assim recomendarem.

A opção pela utilização do SRP justifica-se em razão das seguintes vantagens técnicas, econômicas e operacionais:

→ Racionalização do processo de compras

O SRP permite a centralização e padronização das aquisições, evitando a repetição de múltiplos certames para itens de mesma natureza e ampliando o poder de compra do município. Essa medida resulta em economia de escala, eficiência operacional e redução de custos administrativos.

→ Atendimento conforme a demanda real

A adesão à ata possibilita que as contratações ocorram somente quando houver necessidade efetiva, dentro dos quantitativos registrados, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perda de materiais por vencimento ou obsolescência.

→ Agilidade e eficiência na execução orçamentária

Como as condições já estão previamente licitadas e registradas, as contratações futuras são mais céleres, permitindo resposta imediata às demandas das secretarias municipais, sem necessidade de instauração de novos processos licitatórios.

→ **Maior competitividade e economicidade**

O SRP estimula a ampla participação de fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais. Além disso, possibilita a contratação de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, mediante termo aditivo, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse público justificado.

→ **Flexibilidade e planejamento anual**

A ata de registro de preços, com validade de até 12 (doze) meses, permite planejamento estratégico das compras públicas, adaptando-se às variações de consumo e às condições de mercado ao longo do exercício financeiro.

→ **Possibilidade de adesão por outros órgãos**

O modelo favorece a cooperação interadministrativa, permitindo que outros entes federativos utilizem a ata, mediante autorização do órgão gerenciador, conforme o §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

→ **Segurança jurídica e transparência**

O procedimento do SRP observa todas as etapas legais, desde o Estudo Técnico Preliminar até a homologação e publicação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e controle social.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse da Administração em promover contratações mais econômicas, ágeis e planejadas, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a forma mais adequada para a aquisição pretendida, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 53/2023.

8.8.2 FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas no âmbito municipal.

8.9 TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A presente licitação será processada sob o critério de julgamento menor preço por lote, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns, cujas características técnicas, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo comparação direta, transparente e impessoal entre as propostas apresentadas.

Nos termos do referido dispositivo legal, a adoção do critério menor preço revela-se a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que, atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos de conformidade estabelecidos no instrumento convocatório, o preço passa a constituir o principal fator de avaliação das propostas. Nesse contexto, a disputa baseada no menor preço contribui para ampliar a competitividade entre os licitantes, estimular a redução de custos e promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade exigida, a qual será assegurada por meio dos critérios de aceitação, fiscalização e recebimento dos bens.

No que se refere à adoção do julgamento por lote, a escolha decorre de análise técnica, operacional e mercadológica, considerando a natureza do objeto e a necessidade de conferir maior eficiência à gestão da Ata de Registro de Preços. O objeto da presente contratação contempla Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e itens complementares, destinados a assegurar condições adequadas de segurança e saúde no trabalho às unidades administrativas e operacionais do Município de Castanhal/PA.

Embora os itens integrem, de forma geral, o universo de EPI/EPC, verificou-se que o mercado fornecedor é segmentado por famílias de produtos e por características técnicas/material, com empresas atuando de forma predominante em linhas específicas, tais como: calçados de segurança em PVC/impermeáveis, calçados de segurança em couro/vaqueta (incluindo modelos com exigências específicas, como alta tensão), proteção corporal e itens de campo, luvas de proteção, proteção respiratória, ocular, auditiva e facial (incluindo filtros e cartuchos compatíveis), e EPC/sinalização e itens operacionais (a exemplo de cones, fita zebra e escada extensível).

Nesse contexto, a estruturação do objeto em lotes homogêneos e correlatos, conforme a divisão adotada na planilha, permite: (i) ampliar a competitividade ao viabilizar a participação de fornecedores especializados por linha de fornecimento; (ii) capturar ganhos de escala e de logística dentro de cada família; e (iii) reduzir a fragmentação contratual, simplificando rotinas de recebimento, conferência, controle de saldo da Ata e gestão de entregas, sem prejuízo do atendimento integral da demanda.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Diante dessa realidade mercadológica, optou-se por estruturar o objeto em lotes tecnicamente homogêneos, agrupando itens com afinidade funcional, características semelhantes e pertencentes a segmentos comerciais correlatos. Tal medida busca equilibrar dois objetivos fundamentais da contratação pública: a ampliação da competitividade e a eficiência na gestão da execução contratual.

A contratação por lote mostra-se especialmente vantajosa no presente caso, pois evita tanto o agrupamento excessivo de itens de naturezas distintas em um único lote, o que poderia restringir a participação de fornecedores especializados, quanto a fragmentação integral por item, que resultaria em pulverização excessiva de fornecedores e aumento significativo da complexidade administrativa na gestão do contrato.

Nesse sentido, a adjudicação por lote contribui diretamente para melhor governança da contratação, uma vez que reduz a dispersão de fornecedores responsáveis pelo fornecimento de itens correlatos, facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, simplifica o controle de prazos e entregas, otimiza os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades demandantes e aumenta a rastreabilidade das entregas e a previsibilidade da execução contratual.

Outro aspecto relevante refere-se à experiência administrativa da gestão pública em contratações anteriores, que evidencia dificuldades recorrentes em processos licitatórios compostos por grande número de itens individualizados. Em situações dessa natureza, observa-se frequentemente a ocorrência de itens desertos ou fracassados, em razão da baixa atratividade econômica ou da inviabilidade logística para determinados fornecedores quando os itens são licitados individualmente.

Em procedimento licitatório anterior destinado à aquisição de materiais de limpeza, por exemplo, constatou-se a existência de 15 empresas vencedoras distintas, o que implicou na celebração de 15 contratos administrativos independentes. Essa elevada fragmentação contratual gera impactos diretos na rotina administrativa, tais como a multiplicação de instrumentos contratuais a serem formalizados, acompanhados e fiscalizados, a necessidade de emissão de diversas ordens de fornecimento para diferentes fornecedores, maior complexidade no controle de prazos de entrega e na conferência dos materiais recebidos, além do aumento do volume de procedimentos administrativos relacionados à gestão contratual.

Além disso, verificou-se que, em contratações fragmentadas por item, diversos fornecedores acabam sendo responsáveis pelo fornecimento de itens de baixo valor financeiro, o que pode gerar distorções operacionais e logísticas. Em determinadas situações, o fornecedor precisa realizar entregas cujo valor total da nota fiscal é reduzido, por exemplo, fornecimentos da ordem de R\$ 100,00 ou R\$ 200,00 arcando, ainda assim, com custos de transporte, logística, embalagem e entrega.

Essa condição tende a reduzir o interesse dos fornecedores em determinados itens, aumentando a probabilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados, além de poder comprometer a regularidade das entregas e gerar atrasos no abastecimento das unidades administrativas.

A estruturação do objeto em lotes busca mitigar essas dificuldades, permitindo que os fornecedores assumam grupos de itens correlatos com maior volume financeiro agregado, tornando o fornecimento logisticamente

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

mais viável e economicamente mais atrativo, favorecendo a participação de licitantes e reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento.

Adicionalmente, o fornecimento por lote favorece economias de escala e otimização logística, permitindo ao fornecedor consolidar entregas, reduzir custos de transporte e armazenagem e planejar de forma mais eficiente a distribuição dos materiais. Tais ganhos operacionais tendem a refletir em propostas mais competitivas, contribuindo para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

Para viabilizar a divisão do objeto em lotes, procedeu-se à reorganização da numeração dos itens e da respectiva ordem de apresentação, agrupando-se os produtos conforme sua afinidade técnica, natureza de uso e compatibilidade mercadológica. Essa reorganização tem por finalidade conferir maior clareza, padronização e coerência à composição de cada lote, facilitando a compreensão do objeto pelos licitantes, aprimorando o processo de disputa e julgamento das propostas e fortalecendo os mecanismos de controle, gestão contratual e recebimento dos materiais.

Apresenta-se, a seguir, a Tabela – Estrutura de lotes e valores estimados, na qual se consolida a segmentação do objeto em 06 (seis) lotes tecnicamente correlatos, com a indicação dos itens (numeração original) que compõem cada lote, do quantitativo total e do respectivo valor estimado, bem como da participação percentual de cada agrupamento no valor global da contratação. A referida tabela evidencia a lógica de agrupamento por famílias de fornecimento e por afinidade técnica/material, visando conferir maior transparência ao planejamento, facilitar a gestão da Ata de Registro de Preços e subsidiar a adoção do julgamento por lote.

Lote	Descrição	Itens (nº orig.)	Qtd. total (un.)	Valor estimado (R\$)	Participação
1	Calçados de proteção em PVC/impermeáveis	2, 3, 48, 51	3.870	283.161,81	13.3%
2	Calçados de proteção em couro/vaqueta (inclui alta tensão)	4, 5, 6	5.146	476.295,76	22.4%
3	Vestuário, proteção corporal, e itens de campo	1, 7, 9, 10, 11, 12, 30, 34, 35, 38, 47, 49, 52, 53	6.392	531.160,74	25.0%
4	Luvas de proteção	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 43, 44	16.405	316.339,12	14.9%
5	Proteção respiratória, ocular, auditiva e facial	8, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 50	11.465	312.753,91	14.7%
6	EPC e acessórios operacionais	13, 14, 45, 46	2.316	202.673,00	9.5%

Para viabilizar a divisão do objeto em lotes, fez-se necessário reorganizar a numeração dos itens e a respectiva ordem de apresentação, de modo a agrupar os produtos por afinidade e natureza, garantindo maior clareza, padronização e coerência técnica na composição de cada lote, o que facilita a disputa, o julgamento e, sobretudo, a gestão contratual e o controle do recebimento, segue tabela a seguir:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 1 - Calçados de proteção em PVC/impermeáveis						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	BOTA DE CANO CURTO- Bota de segurança confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado, de cano curto, na cor preta, resistente à água, óleos e produtos químicos de uso comum. Modelo unissex, com acabamento interno liso ou com forro em poliéster, com sola antiderrapante, cabedal e solado constituídos em peça única por processo de injeção direta, sem costuras, proporcionando vedação contra agentes externos. Palmilha interna removível com tratamento antimicrobiano. Opcionalmente, poderá apresentar sistema de montagem tipo Strobel ou equivalente, desde que assegure conforto, durabilidade e resistência. Material: PVC virgem ou PVC com no mínimo 80% de pureza; cor preta; cano curto (altura mínima de 12 cm e máxima de 20 cm a partir da sola). O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	941	R\$ 79,13	R\$ 74.461,33
3	2	BOTA CANO LONGO em PVC , cor PRETA - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor preta, com solado na cor amarela, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civil e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor amarela, deve apresentar desenho técnico que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.	PAR	2021	R\$ 80,56	R\$ 162.811,76
48	3	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC – CANO CURTO 26 cm - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC) na cor branca, com cano curto de 26 cm, destinada à proteção dos pés contra água, sujeira e agentes químicos leves. Material: PVC de alta qualidade, sem biqueira de aço e sem forração interna. Cano: Curto, com 26 cm de altura. Solado: Plástico PVC polido, reforçado com massa nitrílica para ótima aderência e estabilidade em pisos molhados e escorregadios. Cor: Branco. Tamanhos disponíveis: 38, 39 e 40. Características: Leve, impermeável, resistente a abrasão e produtos químicos leves. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	PAR	798	R\$ 47,89	R\$ 38.216,22
51	4	BOTA CANO LONGO em PVC , cor branca - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor branca, com solado na cor branca, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civil e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para a proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor branca, deve apresentar desenho técnico	PAR	110	R\$ 69,75	R\$ 7.672,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível em tamanhos de 35 a 44 e apresentar certificações de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do Trabalho e emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 283.161,81		
LOTE 2 - Calçados de proteção em couro/vaqueta						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5	BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - Tipo B - Masculina peso leve, fechamento em elástico, costurada com montagem tipo Strobel ou sistema equivalente que assegure desempenho técnico similar, antiderrapante, forma alta, três gomos, forro interno resistente à tração e rasgamento em nylon, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, curtida ao cromo, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e à passagem de corrente elétrica, destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	115	R\$ 152,95	R\$ 17.589,25
5	6	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - Botina de elástico em couro, tipo B, com biqueira de aço. Cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado e elástico nas laterais. Forração da gáspea com material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de montagem Strobel. Sobrepalmilha anatômica em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, com propriedades de amortecimento de impacto e conforto térmico. Modelo de Referência: HES – Marca Fujiwara ou equivalente técnico. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	2685	R\$ 99,01	R\$ 265.841,85
6	7	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado, forração interna da gáspea em material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de modelagem Strobel, que proporciona maior flexibilidade e conforto. A sobrepalmilha deverá ser em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, proporcionando conforto e amortecimento, sem marca específica, desde que atenda aos requisitos técnicos descritos. Biqueira confeccionada em material plástico, adequada para proteção dos dedos em atividades ocupacionais. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao	PAR	2346	R\$ 82,21	R\$ 192.864,66

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).				
TOTAL DO LOTE				R\$ 476.295,76		
LOTE 3 – Vestuário, Proteção Corporal e Itens de Campo						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	AVENTAL DE COURO - avental de segurança confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco do trabalhador contra agentes abrasivos, escoriantes, respingos de solda e calor radiante de operações com solda e similares. O avental deverá ser confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, de primeira qualidade, com espessura adequada que assegure resistência mecânica, térmica e durabilidade, sem apresentar rasgos, furos ou imperfeições graves. Deverá possuir dimensões mínimas de 1,00 metro de comprimento por 60 centímetros de largura, cobrindo integralmente o tórax e parte frontal do corpo do usuário. O modelo deve conter tiras de fixação em couro ou material resistente: Uma tira para fixação no pescoço, ajustável ou com regulagem e duas tiras laterais para amarração nas costas ou na cintura, assegurando o ajuste ao corpo do usuário. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (atualmente Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), conforme a legislação vigente, devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	UNID.	449	R\$ 73,71	R\$ 33.095,79
7	9	CAPA DE CHUVA – Conjunto confeccionado em tecido laminado de PVC resistente, nos (tamanhos P, M, G, GG E XG). Blusão com mangas retas e compridas, punhos e cinturas com elas/cos; Fechamento frontal através de zíper, dois bolsos na parte inferior do blusão com fechamento de sobreposição através de pala do mesmo material, capuz com cadarço para ajuste, calça com elástico na cintura e nos tornozelos com reforço nas costuras entre as pernas. Com CA (Certificado de Aprovação MTE) válido. Cores amarelo, azul marinho ou preta. Obrigatória a apresentação de catálogo na licitação para análise pela equipe técnica.	UNID.	648	R\$ 111,60	R\$ 72.316,80
9	10	CHAPÉU DE PALHA - MODELO ROCEIRO, PARA PROTEÇÃO SOLAR EM ATIVIDADES A CAMPO , Chapéu de palha tipo roceiro, confeccionado em palha natural seca (ressecada), leve e confortável, com aba larga para proteção contra radiação solar direta. Indicado para uso em atividades agrícolas, serviços de campo ou outros trabalhos realizados sob exposição ao sol. Características mínimas exigidas: confeccionado em palha natural trançada, formato tradicional tipo “roceiro”; aba larga e copa alta, que proporcione sombra e conforto térmico; leve, resistente e ventilado, permitindo o uso prolongado sem desconforto; tamanho único ajustável ou com variação compatível com uso adulto.	UNID.	737	R\$ 29,40	R\$ 21.667,80
10	11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA, TIPO FAIXA DE PROTEÇÃO PARA A COLUNA - Cinta lombar tipo faixa ergonômica, confeccionada em material resistente, indicada para proteção da região lombar em atividades que envolvem levantamento de peso ou exigência física da coluna vertebral. Características mínimas exigidas: confeccionada em tecido elástico reforçado e material resistente ao uso contínuo, sistema de ajuste com fecho em velcro (ou similar), que permita firmeza e conforto ao usuário, com alças tipo suspensório (braçal), reguláveis, para melhor sustentação e ajuste ao corpo, design anatômico, com reforço lombar, oferecendo suporte e estabilidade à região inferior das costas, disponível em tamanhos variados (P. M. G. GG), conforme demanda da	UNID.	540	R\$ 80,85	R\$ 43.659,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		administração. Indicado para prevenção de lesões ocupacionais durante o manuseio de cargas ou atividades com esforço físico repetitivo.				
11	12	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE: Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, destinado à retenção de quedas em trabalhos em altura, com regulagem e conforto ao usuário. Características mínimas exigidas: Pontos de conexão: 01 meia-argola dorsal em aço para retenção de quedas; ajustes por meio de fivelas curvadas nas pernas, que garantam fixação segura e confortável, costuras reforçadas em zigue-zague contínuas e em cor contrastante para facilitar a inspeção visual, ferragens com acabamento bicromatizado, resistentes à corrosão, tamanho do cinturão: nº 2 ou equivalente (deve atender à ergonomia do trabalhador), talabarte modelo CG 270, confeccionado em corda de poliamida torcida de 1/2" de diâmetro, com comprimento de 900 mm. Produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR-35.	UNID.	128	R\$ 414,62	R\$ 53.071,36
12	13	TALABARTE MODELO CG 270, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA - Talabarte de segurança confeccionado em corda de poliamida torcida, com 1/2" (meia polegada) de diâmetro, destinado à conexão de cinturões de segurança tipo paraquedista aos pontos de ancoragem em sistemas de proteção contra quedas com diferença de nível. Características mínimas exigidas: Modelo: CG 270 (ou equivalente, desde que com as mesmas especificações técnicas), material: corda de poliamida torcida de alta resistência, diâmetro: 1/2" (meia polegada), comprimento: 900 mm, acabamento resistente e com terminação adequada para conexões seguras. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme exigido pela NR-35.	UNID.	101	R\$ 200,50	R\$ 20.250,50
30	14	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO - Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex. Deve ser costurada com fio 100% algodão ou aramida, garantindo resistência térmica e mecânica. O fechamento das pernas e do peito dos pés deve ser realizado por meio de velcro, proporcionando ajuste adequado e facilidade no uso. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	815	R\$ 44,66	R\$ 36.397,90
34	15	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para uso na pele, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, no mínimo. Deve oferecer proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, com proteção imediata após aplicação. O produto deve ser hipoalergênico e não comedogênico (não obstrui os poros), adequado ao uso frequente por trabalhadores expostos ao sol. A embalagem deve conter, no mínimo, 120 ml do produto. O prazo de validade deve ser de, aproximadamente, 24 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.	UNID.	922	R\$ 31,53	R\$ 29.070,66
35	16	REPELENTE AEROSSOL COM ICARIDINA – Repelente em aerossol de uso tópico, à base de Icaridina, com amplo espectro de ação, proporcionando até 10 horas de proteção contra insetos (como mosquitos, pernilongos e outros vetores). O produto deve ser: Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, de toque não gorduroso, apresentar boa espalhabilidade na pele, conter repelente não tóxico e seguro para uso frequente, Validade de aproximadamente 2 anos após a data de fabricação.	UNID.	624	R\$ 33,34	R\$ 20.804,16

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

38	17	UNIFORME DE SEGURANÇA – CLASSE 2 - Conjunto de uniforme confeccionado com tecido antichama, conforme norma de proteção NR-10 e NR-20, ideal para atividades com risco térmico. Possui faixas refletivas aplicadas estrategicamente para garantir visibilidade em ambientes de baixa iluminação ou trabalho noturno. Classe de proteção: Classe 2 Características: Tecido resistente a chamas, com acabamento que reduz propagação de fogo. Faixas refletivas: Alta visibilidade (360°). Tamanhos disponíveis: P, M, G. Aplicações: Serviços elétricos, industriais, manutenção, áreas com risco de arco elétrico ou fogo repentino. Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	356	R\$ 425,86	R\$ 151.606,16
47	18	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES, na cor branco, medindo aproximadamente 120cm X70cm, tipo avental de proteção, com forro em material poliéster com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma envolta ao pescoço e duas laterais ajustáveis na cintura, para encaixe ao corpo, com bolso frontal. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	UNID.	426	R\$ 20,45	R\$ 8.711,70
49	19	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA – 3 TALAS AJUSTÁVEL Perneira confeccionada para proteção das pernas contra picadas de cobras e outros animais peçonhentos, com design anatômico e sistema de ajuste por meio de três talas fixas. Modelo: 3 talas ajustáveis com fixadores de alta resistência. Material: Tecido resistente com reforço rígido (metal ou polímero) nas talas para maior proteção contra perfurações. Ajuste: Sistema de tiras ou velcro para firme fixação na perna, garantindo conforto e segurança. Aplicação: Uso em atividades rurais, agrícolas, florestais e áreas de risco de fauna peçonhenta. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID.	541	R\$ 42,96	R\$ 23.241,36
52	20	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL, cor Branca - Ideal para cozinha residencial e industrial, açougue, frigorífico, petshop e etc. Característica: Tamanho: 96 cm X 64 cm, Peso aproximado: 250 g, Cor: branco, Frente única com laços para amarrar atrás, Material reforçado e impermeável.	UNID.	85	R\$ 35,39	R\$ 3.008,15
53	21	MACACÃO DE APICULTOR - Macacão de proteção individual para atividade apícola, confeccionado em tecido resistente em cor clara (branco ou bege), destinado a cobrir todo o corpo do usuário, possuir fechamento frontal em zíper resistente, com sobre posição de aba para maior segurança, nas extremidades (punhos, tornozelos e cintura são equipados com elásticos ajustáveis.) O conjunto inclui capuz ou véu (malha fina de poliéster ou nylon, resistente a rasgos) integrado ao macacão. Dimensões e tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, XGG, peso aproximado de 1,0 kg a 1,5 kg. Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	20	R\$ 712,97	R\$ 14.259,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 531.160,74	
LOTE 4 - Luvas de Proteção						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	22	LUVA DE LÁTEX FORRADA TAMANHO MÉDIO- Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para a proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades gerais de limpeza, manuseio de produtos químicos diluídos e manutenção. Características mínimas exigidas: tamanho: médio (M); Cor: amarela; Material: látex natural com forro interno em flocos de algodão (ou equivalente), para maior conforto e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos; Comprimento mínimo: 30 cm; Espessura compatível com	UNID.	882	R\$ 9,13	R\$ 8.052,66

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		resistência mecânica e química leve; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências das normas do Ministério do Trabalho.				
16	23	LUVA DE LÁTEX FORRADA, TAMANHO GRANDE - Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades operacionais e de manutenção. Características mínimas exigidas: Tamanho: grande (G); Cor: amarela; Material: látex natural, com forro interno flocado em algodão (ou equivalente), que proporciona maior conforto ao usuário e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos para melhor aderência; Comprimento mínimo: 30 cm; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme a legislação vigente.	UNID.	1005	R\$ 10,53	R\$ 10.582,65
17	24	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL , punho tricotado, acabamento interior em suporte têxtil sem costura de fibras pehd, dorso ventilado – tam. 22cm. / proteção intermediária contra risco de corte para manuseios complexos, indicado para manuseio e coleta de lixo. possui certificado contra riscos mecânicos en-388. referência: – modelo krynit563 ou similar. Com CA válido (Certificado de Aprovação).	UNID.	957	R\$ 23,18	R\$ 22.183,26
18	25	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO - Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão, proporcionando conforto e absorção do suor. A palma é antiderrapante com acabamento áspero para melhor aderência e resistência ao manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 26 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão para maior conforto; Palma: antiderrapante com acabamento áspero, garantindo maior aderência; Punho reforçado para proteção adicional; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1434	R\$ 14,06	R\$ 20.162,04
19	26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO - Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão para maior conforto e absorção do suor. Palma antiderrapante com acabamento áspero, garantindo melhor aderência e resistência no manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 35 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão; Palma: antiderrapante com acabamento áspero; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1444	R\$ 16,13	R\$ 23.291,72
20	27	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm - Luva confeccionada em raspa, destinada à proteção contra agentes mecânicos. Possui reforço total interno na palma e dedos em raspa, além de tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, garantindo maior resistência e durabilidade. Punho em raspa com comprimento de 7 cm. Costura reforçada com linha de nylon para maior segurança. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	1350	R\$ 13,58	R\$ 18.333,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

21	28	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20cm - Luva confeccionada em couro raspa de alta qualidade, com reforço total interno na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão e cortes. Possui tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, área de maior desgaste, para maior durabilidade e segurança durante o uso. O punho em raspa de 7 cm oferece proteção adicional ao punho contra impactos e contato com superfícies ásperas. A costura é reforçada com linha de nylon resistente, assegurando alta durabilidade e resistência ao desfiamento. Características técnicas: Material: couro raspa natural, resistente e flexível; Reforço total interno em palma e dedos para maior proteção; Tiras externas de reforço entre polegar e indicador para resistência extra; Punho com 7 cm em raspa para proteção do punho; Costura reforçada com linha de nylon de alta resistência; Excelente ergonomia e conforto para uso prolongado; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1554	R\$ 18,50	R\$ 28.749,00
22	29	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA, Tam. M.- Luva confeccionada em couro vaqueta legítimo, modelo petroleira, com reforço interno na palma para maior resistência ao desgaste e abrasão. Possui elástico no punho para ajuste seguro e acabamento em viés que confere melhor acabamento e durabilidade. Desenvolvida para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Características técnicas: Material: couro vaqueta natural de alta resistência; Reforço interno na palma para proteção contra abrasão; Punho com elástico para ajuste confortável; Acabamento em viés reforçado; Modelo petroleira, especialmente indicado para trabalhos que exigem proteção contra abrasivos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1195	R\$ 26,91	R\$ 32.157,45
23	30	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC- Luva de Segurança em Malha Tricotada 4 Fios de Algodão com Pigmento em PVC – Tamanho Único. Luva confeccionada em malha tricotada com 4 fios de algodão, revestida com pigmento em PVC para maior resistência e durabilidade. Possui acabamento em overlock para evitar desfiamento e punho com elástico, garantindo melhor ajuste e conforto ao usuário. Produto versátil, adequado para proteção leve contra abrasão e agentes químicos. Características técnicas: Material: malha tricotada 100% algodão, 4 fios; Revestimento em PVC com pigmento para resistência a abrasão e desgaste; Acabamento em overlock reforçado; Punho com elástico para melhor ajuste; Tamanho único; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	3185	R\$ 5,90	R\$ 18.791,50
24	31	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO - Luva de Segurança Tricotada em Poliéster e Algodão com Fibra de Vidro e Polietileno – Banho em Poliuretano na Palma e Dedos. Luva confeccionada em malha tricotada com combinação de poliéster e algodão, reforçada com fibras de vidro e polietileno para alta resistência mecânica. Apresenta banho de poliuretano na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão, cortes por lâmina, rasgamento e perfuração por punção. Produto com alta durabilidade e segurança para trabalhos que exigem proteção contra riscos mecânicos elevados. Características técnicas: Material da malha: poliéster e algodão; Reforço: fibras de vidro e polietileno para resistência mecânica; Revestimento: banho em poliuretano na palma e dedos; Resistência a abrasão, corte, rasgamento e perfuração; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	3074	R\$ 22,91	R\$ 70.425,34

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

25	32	LUVAS ELETRICISTA - Luvas Isolantes para Eletricista – Resistência até 500 V. Luvas isolantes confeccionadas em borracha natural, sintética ou combinação de ambas, destinadas à proteção das mãos, punhos e parte do antebraço contra choques elétricos de até 500 volts. Projetadas para proporcionar completa liberdade e independência de movimento dos dedos, assegurando conforto e segurança durante a execução de trabalhos elétricos. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme normas do Ministério do Trabalho. Características técnicas: Material: borracha natural, sintética ou combinação; Isolamento elétrico até 500 V; Proteção para mão, punho e antebraço; Flexibilidade e mobilidade para movimentos precisos; Produto certificado pelo Ministério do Trabalho com CA válido. Indicação de Uso.	UNID.	127	R\$ 294,18	R\$ 37.360,86
43	33	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO – Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural, indicada para proteção do trabalhador em atividades com risco de choques elétricos, conforme norma NR-10. Classe de isolamento: Classe 0. Tensão máxima de uso: 1.000 V (uso) / 5.000 V (teste). Material: Borracha de alta qualidade, com excelente flexibilidade e resistência dielétrica. Tamanhos disponíveis: M e G. Cor: Variável conforme fabricante (normalmente bege, preta ou vermelha). Aplicação: Atividades em instalações elétricas energizadas de baixa tensão. Normas aplicáveis: Atende à norma ASTM D120 e regulamentações da NR-10. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Referência de qualidade: marcas como 3M, Rubber, Volk, Marluvas, Delta Plus ou similar.	UNID.	64	R\$ 331,30	R\$ 21.203,20
44	34	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – PUNHO 15 cm - Luva de cobertura confeccionada em couro tratado ou material equivalente, com punho de 15 cm, indicada para uso conjunto com luva isolante de borracha Classe 0 (1.000 V / 5 kV). Tem como finalidade proteger a luva isolante contra perfurações, cortes e abrasão, aumentando sua durabilidade. Aplicação: Uso externo sobre luvas isolantes de borracha Classe 0 (5 kV / 1.000 V). Tamanho: G. Punho: 15 cm, proporcionando maior proteção ao antebraço. Material: Couro curtido ou composto sintético resistente à abrasão. Costura: Reforçada, com acabamento que evita desfiamento e desgaste prematuro. Compatibilidade: Desenvolvida para uso em conjunto com EPI dielétrico. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: marcas como Volk, 3M, Rubber, Marluvas, Delta Plus ou similar.	UNID.	134	R\$ 37,66	R\$ 5.046,44
TOTAL DO LOTE					R\$ 316.339,12	
LOTE 5 - Proteção Respiratória, Ocular, Auditiva e Facial						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	35	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Capacete de segurança tipo classe B, confeccionado em material rígido e resistente, composto por copa, aba frontal, suspensão interna ajustável e jugular. Indicado para proteção da cabeça contra impactos, penetração, choques elétricos e respingos de produtos químicos. Alta resistência à penetração, boa ventilação, proporcionando conforto térmico ao usuário, fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e/ou faciais, sistema de suspensão com ajuste que proporcione bom encaixe e segurança, jugular para melhor fixação e estabilidade durante o uso. O capacete deverá apresentar: Selo de Identificação da Conformidade, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria INMETRO nº	UNID.	313	R\$ 83,55	R\$ 26.151,15

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		73/2006, ou norma que a substitua e Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A Administração poderá solicitar catálogo técnico para fins de análise e verificação das especificações.				
26	36	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT (Branca) - Máscara facial descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, na cor branca, estilo retangular, com acabamento por soldagem eletrônica em toda a extremidade. Características técnicas: Não estéril. Atóxica (não provoca reações alérgicas), Cor: branca, Tamanho: único, Fixação: elástico, Confeccionada inteiramente em TNT, Descartável – uso único, Composição: 100% Polipropileno (TNT). Embalagem com 50 unidades.	PCT.	1332	R\$ 10,50	R\$ 13.986,00
27	37	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO- Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, com válvula de exalação, destinado à proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Confeccionado com filtragem em múltiplas camadas, soldado por processo de solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Características técnicas: Tipo: PFF2 (equivalente ao N95), Modelo: Dobrável, Com válvula de exalação, Vedação ajustável no nariz, Fixação por elásticos e clip nasal moldável, Com solda ultrassônica em todo o perímetro, Material: camadas de fibras sintéticas (polipropileno) com filtro eletrostático, Descartável – uso único. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1032	R\$ 3,82	R\$ 3.942,24
28	38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO- Óculos de segurança com armação em nylon resistente e flexível, tipo haste espátula com ajuste de comprimento, fixadas por parafuso. Lente única em policarbonato, acoplada à armação por encaixe, formando um conjunto leve, confortável e seguro, ideal para proteção individual do usuário. Características técnicas: Armação: em nylon flexível e resistente, Hastes: tipo espátula, com ajuste de comprimento, Lente: única, confeccionada em policarbonato incolor ou fumê (a depender do modelo), Fixação da lente: por encaixe na armação, Proteção contra raios UVA e UVB, Tratamento antirrisco, Com ou sem tratamento antiembaçante, Alta leveza e conforto durante o uso prolongado, Design anatômico que proporciona boa vedação lateral, Produto descartável ou reutilizável conforme fabricante. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	2258	R\$ 10,28	R\$ 23.212,24
29	39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Óculos de segurança com armação confeccionada em nylon resistente e flexível, com hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao usuário. Lente única, fabricada em policarbonato, acoplada à armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. As lentes devem possuir tratamento antirrisco e proteção contra raios UVA e UVB. Opcionalmente, podem contar com tratamento antiembaçante. O modelo deve proporcionar ampla cobertura ocular, garantindo proteção e conforto durante o uso prolongado em ambientes laborais. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1433	R\$ 7,40	R\$ 10.604,20
31	40	PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeiras é leve e prático de usar; ideal pra proteger o rosto do operador no momento em que estiver utilizando o equipamento. Possui ajuste para melhor encaixar na cabeça e a tela de Nylon é móvel. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	UNID.	924	R\$ 46,53	R\$ 42.993,72

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

32	41	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha; Abafador dielétrico. Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; Conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa; Sem componentes de metal; Ideal para situações onde os riscos elétricos estão presentes; Aplicabilidade: Para proteção do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	805	R\$ 45,82	R\$ 36.885,10
33	42	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - Protetor auditivo tipo plug, reutilizável, com nível de atenuação de 19 dB, confeccionado em material atóxico, que não contenha substâncias tóxicas e que proporcione flexibilidade e bom acabamento, garantindo conforto ao usuário durante o uso prolongado. Deve acompanhar cordões de fixação, podendo ser em poliéster ou vinil, facilitando o uso e evitando perdas durante atividades laborais. Ideal para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora que possam causar danos à saúde. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1153	R\$ 4,24	R\$ 4.888,72
36	43	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL - Filtro para respirador com manutenção, destinado à purificação do ar, compatível com respirador semifacial. O conjunto deve ser composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, oferecendo segurança e conforto ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação incorporadas ao equipamento; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis por meio de passadores, com excelente resistência mecânica e durabilidade. O conjunto deve atender às exigências de proteção respiratória previstas nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UNID.	306	R\$ 151,06	R\$ 46.224,36
37	44	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO – Respirador semifacial com manutenção, destinado à purificação do ar atmosférico, composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, proporcionando conforto e segurança ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação, integradas ao equipamento para garantir o fluxo adequado de ar; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis, com sistema de passadores, garantindo excelente resistência, vedação e ajuste anatômico. O respirador deve ser reutilizável (com manutenção), possibilitando a substituição dos filtros conforme necessário, conforme normas técnicas aplicáveis. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.	UNID.	202	R\$ 127,08	R\$ 25.670,16
39	45	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ARMAÇÃO EM NYLON PRETO COM LENTES CINZA - Óculos de segurança composto por armação em nylon preto, dividido em duas partes por uma ponte central. Possui canaletas no arco para encaixe das lentes em policarbonato na cor cinza, proporcionando proteção contra impactos e radiação UVA/UVB. Arco: Nylon preto com canaletas para encaixe de lentes. Lentes: Policarbonato cinza, alta resistência a impacto. Apoio nasal: Plaquetas em borracha PVC preta, fixadas em pinos plásticos. Hastes: Tipo espátula, confeccionadas no mesmo material do arco, fixadas por parafuso metálico. Fixação: Parafuso metálico nas hastes, permitindo ajuste e segurança. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UNID.	668	R\$ 18,22	R\$ 12.170,96

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

40	46	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial, reutilizável, com corpo moldado em material plástico rígido (cor cinza escuro) e elastômero (em tonalidades cinza clara, cinza escura, conforme o tamanho: P, M e G). Modelo: Semifacial com cartucho duplo, Corpo: Plástico rígido e elastômero flexível, resistente e anatômico. Tamanhos disponíveis: Pequeno (cinza claro), médio (cinza médio), grande (cinza escuro). Fixação: Tirantes elásticos ajustáveis – parte fixos e parte deslizantes. Cartucho: Sistema duplo de purificação de ar. Aplicações: Proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e partículas. Referência de qualidade: marca 3M ou similar. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.	UNID.	164	R\$ 195,89	R\$ 32.125,96
41	47	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 –indicado para uso em respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial. Desenvolvido para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, conforme os limites de tolerância definidos pelas normas de segurança do trabalho. Classe: Química – Classe 1. Modelo: CMA-1. Aplicação: Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Compatibilidade: Utilizável com respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial. Tipo de uso: Encaixe rápido e seguro, com sistema de rosca ou baioneta (conforme especificação do fabricante). Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Referência de qualidade: Compatível com equipamentos de marcas reconhecidas como 3M, Delta Plus, Carbografite, entre outras.	UNID.	175	R\$ 30,65	R\$ 5.363,75
42	48	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de segurança Classe A, indicado para proteção da cabeça contra impactos de objetos e queda de materiais em ambientes industriais, obras e demais áreas operacionais sem exposição direta à eletricidade. Classe: A – Proteção contra impactos mecânicos. Formato: Aba frontal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente. Sistema de fixação: Carneira interna com ajuste simples ou catraca. Acessórios: Deve conter jugular para melhor fixação. Conforto: Suspensão interna com 4 ou 6 pontos de apoio, que permite ajuste anatômico. Corpo do capacete: Leve, resistente, e compatível com acessórios como abafadores, protetores faciais e lanternas. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: marcas como 3M, JSP, Delta Plus, MSA, Plastcor ou similar.	UNID.	321	R\$ 39,33	R\$ 12.624,93
50	49	PROTETOR FACIAL 8" EM ACRÍLICO INCOLOR COM ADAPTADOR DE CABEÇA - Protetor facial composto por coroa e carneira em plástico resistente, com regulagem de tamanho para ajuste confortável. Possui visor em policarbonato incolor que oferece proteção ampla para olhos e rosto contra impactos, respingos e partículas. Material do visor: Policarbonato incolor, resistente a impactos e riscos. Dimensões do visor: Largura superior: 250 mm. Largura inferior: 210 mm. Altura: 200 mm. Fixação: Adaptador ajustável para cabeça, com regulagem de tamanho. Componentes: Coroa e carneira em plástico durável e leve. Proteção: Protege olhos e rosto contra impactos, respingos químicos e mecânicos. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	379	R\$ 41,98	R\$ 15.910,42
TOTAL DO LOTE					R\$ 312.753,91	
LOTE 6 - EPC e Acessórios Operacionais						
NUM. ANTIGO	NUM. NOVO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

13	50	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS - Escada extensível vazada, confeccionada em alumínio de alta resistência, com 19 degraus úteis no formato “D”, que proporcionam maior área de apoio e conforto ao usuário. Possui sistema de extensão acionado por conjunto de corda, roldana e catraca, permitindo regulagem segura da altura. Quando aberta, atinge 6,00 metros de altura e, quando fechada, mede aproximadamente 3,65 metros. Conta com sapatas antiderrapantes, travas de segurança e ponteiras de apoio para maior estabilidade durante o uso. Deve atender às normas de segurança aplicáveis, possuir capacidade de carga conforme ABNT NBR 16308 e manual técnico do fabricante. Indicada para trabalhos em altura como manutenções, instalações elétricas, telecomunicações e serviços em geral.	UNID.	103	R\$ 1.204,55	R\$ 124.068,65
14	51	FITA ZEBRADA- Fita plástica zebra (preto/amarelo), confeccionada em material plástico flexível e resistente (polietileno ou equivalente), destinada à sinalização provisória de áreas de risco, isolamento de locais em manutenção ou restrição de acesso. Características mínimas exigidas: largura: 70 mm, comprimento: 200 metros, cores: listras alternadas nas cores preto e amarelo, de alta visibilidade, material: composto plástico flexível (polietileno ou similar), resistente à tração e à exposição em ambientes externos.	UNID.	1411	R\$ 12,91	R\$ 18.216,01
45	52	CONE DELIMITADOR DE SINALIZAÇÃO – 75 cm - Cone de sinalização confeccionado em borracha de alta resistência, utilizado para delimitação de áreas, controle de tráfego e sinalização temporária em ambientes internos ou externos. Altura: 75 cm. Base: 40 x 40 cm. Material: Borracha resistente e flexível, que retorna à forma após impacto. Cores: Corpo branco com três faixas refletivas na cor laranja. Encaixe superior: Com furo para passagem de fita zebra, corrente ou barra. Estabilidade: Base larga e pesada para garantir boa fixação ao solo mesmo com vento ou pequenos impactos. Aplicações: Obras, estacionamentos, eventos, sinalização temporária, áreas de risco.	UNID.	426	R\$ 88,49	R\$ 37.696,74
46	53	CONE RÍGIDO REFLETIVO – 75 cm -Cone rígido para sinalização com alta visibilidade, indicado para delimitação de áreas, controle de tráfego e segurança viária. Altura: 75 cm. Medidas da base: 36 x 36 cm. Material: Plástico rígido, resistente a impactos e intempéries. Cores: Preto e amarelo, com faixas refletivas para melhor visibilidade diurna e noturna. Características: Leve, estável e fácil de transportar. Aplicações: Obras, trânsito, estacionamentos, eventos e sinalização temporária.	UNID.	376	R\$ 60,35	R\$ 22.691,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 202.673,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.122.384,34		

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério menor preço por lote revela-se plenamente adequada ao objeto da contratação, por conciliar vantajosidade econômica, ampliação da competitividade, eficiência administrativa e melhor governança da execução contratual, assegurando o atendimento ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução do serviço de fornecimento de EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- a. **Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma das atividades das unidades administrativas.
- b. **Qualidade:** Os itens deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de qualidade, usabilidade e desempenho, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir a durabilidade e o funcionamento adequado dos materiais.
- c. **Responsabilidade pela Entrega:** A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, deixando-os prontos para uso, sem custos adicionais.
- d. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, incluindo as estabelecidas pela ABNT, NBR NM e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis, assegurando conformidade, durabilidade e desempenho dos produtos.
- e. **Validade (quando aplicável):** Para os itens cujo fornecimento esteja sujeito a prazo de validade (por constar na descrição do item, em norma aplicável e/ou na embalagem/rotulagem do fabricante), os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagem original e lacrada, contendo lote e data de fabricação/validade. Na data da entrega, deverá ser observado prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses ou de 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do produto, prevalecendo o que for maior, salvo se o Termo de Referência estabelecer condição específica diversa.
- f. **Garantia mínima (itens sem validade):** Para os itens que não possuam prazo de validade estipulado na descrição do item ou indicado na embalagem/rotulagem, será exigida garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo vícios de fabricação, defeitos de material e de funcionamento, quando aplicável. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante e/ou pelo fornecedor; contudo, a responsabilidade perante a Administração permanece integralmente do fornecedor, independentemente de eventual garantia do fabricante.
- g. **Substituição:** Constatado vício, defeito, desconformidade com as especificações ou irregularidade de validade/rotulagem, o fornecedor deverá substituir o item por outro novo e conforme, sem ônus, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado da notificação, ou em prazo menor, quando a urgência do serviço assim exigir e for tecnicamente possível.
- h. **Reinício da garantia:** Em caso de substituição, o prazo de garantia/validade remanescente será reiniciado para o item substituído a partir do novo recebimento definitivo.
- i. **Certificações e CA (quando exigível):** Para itens sujeitos a Certificado de Aprovação (CA) e/ou normas técnicas, deverão ser entregues com CA válido na data do fornecimento e em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, sob pena de recusa do recebimento e substituição imediata.

- j. Acondicionamento e Identificação:** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas ou protegidas, contendo de forma visível informações como marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade ou garantia, garantindo a rastreabilidade e o controle adequado dos itens adquiridos.
- k. Conformidade Legal:** Os produtos deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade do fornecimento, ao direito de garantia e à transparência na relação contratual.

10.1.1. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação no fornecimento de EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais, admitida apenas na etapa de entrega, constitui medida que concretiza os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a contratada principal como única responsável pelo fornecimento, assegura-se maior controle sobre a qualidade dos insumos, mitiga-se o risco de sobrepreço e preserva-se a rastreabilidade de um componente essencial para a adequada execução contratual.

10.2. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

Substituição de Equipamentos Os materiais que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por itens novos, de primeiro uso e originais, mantendo padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Responsabilidade pelo Transporte: O transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado, sem custos ao Contratante.

Peças e Componentes Utilizados: Durante a execução dos serviços relacionados, somente poderão ser utilizados insumos, peças e componentes novos e originais, garantindo a integridade, a qualidade e a durabilidade dos produtos.

Rejeição por não conformidade: Materiais que apresentem irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados parcial ou totalmente.

10.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecimento e entrega dos bens

- ✓ Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo modelo, material, dimensões, nível de proteção, durabilidade e certificação exigidos;

- ✓ Entregar os itens no prazo máximo estipulado no edital, devidamente embalados, identificados e protegidos, acompanhados de manual de uso, certificado de aprovação (CA) e demais documentos ou componentes necessários à correta utilização e instalação, quando aplicável.

b) Qualidade e conformidade técnica

- ✓ Garantir que os EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais fornecidos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, as normas da ABNT, e demais regulamentações que assegurem qualidade, eficácia e segurança de uso;
- ✓ Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos, certificados ou relatórios de qualidade que comprovem a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas.

c) Transporte e descarga

- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e deslocamento até o local de entrega, garantindo a integridade física dos equipamentos e acessórios que serão entregues.

d) Regularidade e obrigações acessórias

- ✓ Manter-se em situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, durante toda a execução contratual;
- ✓ Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação a seus empregados;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em razão da execução contratual, inclusive durante transporte.

e) Sustentabilidade e descarte

- ✓ Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e transporte, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- ✓ Efetuar o descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos decorrentes da entrega, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

10.4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais:

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com

respectivos substitutos. Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara das atribuições e responsabilidades dos designados.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Deverá ser assegurado que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado. Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- Os fiscais deverão utilizar checklists de recebimento, elaborar relatórios de inspeção e, quando necessário, realizar testes amostrais em campo ou em laboratório. Caso sejam identificadas inconformidades, os materiais deverão ser rejeitados, com registro formal da ocorrência e comunicação imediata à contratada;
- As instruções deverão contemplar critérios objetivos de verificação das entregas, incluindo: conformidade com as especificações técnicas descritas no edital; integridade física e ausência de avarias; certificações e selos obrigatórios (INMETRO, ISO, ABNT); quantidade exata em relação à nota fiscal e pedido; durabilidade; prazo de validade, quando aplicável;
- Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos do Município, quando aplicável.

c) Análise e atualização do termo de referência

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar que:
- As especificações técnicas dos materiais estejam alinhadas às necessidades reais das demandantes, com base no levantamento quantitativo das Secretarias, Fundos e unidades administrativas;
- Estejam previstos os locais de entrega, as condições de transporte e o planejamento da entrega garantindo o acondicionamento dos materiais até sua aquisição;
- Estejam definidas obrigações acessórias do fornecedor, como fornecimento de garantia mínima, substituição de itens com defeito e apresentação de certificações de conformidade com normas técnicas.

d) Verificação de adequação orçamentária

- Deverá ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira aplicável.

e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica

- A minuta contratual deverá estar alinhada ao instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica do ajuste.

f) Planejamento da logística de recebimento

- A Administração deverá planejar, com antecedência:

- Os locais e prazos de recebimento dos materiais, assegurando a presença dos fiscais designados para conferência no ato de entrega;
- A logística de inspeção e registro das entregas, incluindo número do lote, registro fotográfico do estado do produto e checklist da integridade dos produtos.

11. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

11.1 ITENS DE RELEVÂNCIA

Nos termos do art. 67, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a 4% (**quatro por cento**) do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

11.2 REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO

Para fins de organização técnica, definição de requisitos e padronização dos critérios de recebimento, o objeto foi classificado nos segmentos abaixo. Ressalta-se que essa segmentação tem finalidade exclusivamente técnica, não alterando a forma de disputa, adjudicação e contratação, as quais permanecem regidas pelos lotes definidos no tópico 8.9. deste estudo.

1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Compreende os itens destinados à proteção individual do trabalhador contra riscos ocupacionais, utilizados conforme o risco identificado e a atividade desempenhada. Abrange, entre outros, calçados de segurança, vestuário e proteção corporal, luvas, bem como equipamentos de proteção respiratória, ocular, auditiva e facial. Quando aplicável, os EPIs deverão atender às exigências regulamentares pertinentes, incluindo a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, além das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Acessórios Operacionais: Compreende os itens destinados à sinalização, delimitação e isolamento de áreas de risco, bem como equipamentos e acessórios de apoio operacional voltados à prevenção de acidentes e à segurança coletiva. Inclui, exemplificativamente, cones de sinalização, fita zebra, escada extensível e demais itens correlatos, devendo atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis previstas no Termo de Referência.

3. Cosméticos para Proteção (itens de proteção tópica): Compreende produtos de uso tópico destinados à proteção da pele e à redução da exposição a agentes ambientais em atividades externas. Inclui, exemplificativamente, protetor solar e repelente, observadas as exigências de validade, rotulagem e demais requisitos aplicáveis, conforme especificações do Termo de Referência.

Correspondência com os lotes:

- **Segmento 1 (EPI):** Lotes 1, 2, 3, 4 e 5
- **Segmento 2 (EPC e Acessórios Operacionais):** Lote 6
- **Segmento 3 (Cosméticos para Proteção):** itens inseridos no **Lote 3** (itens 34 e 35 - numeração original - correspondentes aos itens 15 e 16 - numeração nova)

NATUREZA DOS ATESTADOS: Devem pertencer ao **segmento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, ou ao **segmento de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Acessórios Operacionais**, ou ao **segmento de Cosméticos de Proteção**, conforme o lote correlato ao segmento preterido, de modo geral, desde que estejam de acordo com o objeto geral desta licitação, ou produto equivalente em qualidade e especificação.

PORCENTAGEM A SER EXIGIDA: Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de comprovação de 5% da quantidade total do lote referente ao segmento arrematado.

SEGMENTOS	QUANTIDADE TOTAL DO SEGMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER COMPROVADA POR SEGMENTO (5%)
<u>EPI</u>	41.732	2086
<u>EPC e Acessórios Operacionais</u>	2.316	116
<u>Cosméticos de Proteção</u>	1546	78
TOTAL	45.594	2.280

11.2.1. Caso o licitante arremate mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos serão somados para fins de cálculo do percentual exigido. Se o arremate abranger lotes de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente para cada segmento.

EXEMPLO PRÁTICO DE COMPROVAÇÃO POR ATESTADOS (MÍNIMO DE 5%)

Para fins ilustrativos, considera-se que o licitante arrematou um ou mais lotes do certame, devendo comprovar, por meio de um ou mais atestados somados, no mínimo 5% (cinco por cento) do quantitativo total referente ao segmento ao qual pertencem os lotes arrematados, observada a compatibilidade com o objeto e com a natureza dos itens.

Nos termos do item 11.2.1, caso o licitante arremate mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos dos lotes arrematados serão somados para fins de cálculo do percentual exigido. Se o arremate abranger lotes de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente para cada segmento.

Exemplo 1 – Arremate de mais de um lote do mesmo segmento (soma dos quantitativos)

A empresa X arrematou os seguintes lotes do **segmento EPI**:

- **Lote 1 – Calçados PVC/impermeáveis:** 3.870 unidades
- **Lote 4 – Luvas de proteção:** 16.405 unidades



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Total arrematado no segmento EPI (soma): $3.870 + 16.405 = 20.275$

- **Exigência mínima (5%): $20.275 \times 5\% = 1.013,75$**

→ **Arredonda-se para cima: 1.014**

Atestados apresentados (somatório permitido):

- **Atestado 01:** fornecimento de **600** itens de EPI (ex.: calçados/luvas, compatíveis com o segmento)
- **Atestado 02:** fornecimento de **500** itens de EPI

Total comprovado: $600 + 500 = 1.100$

Atende, pois $1.100 \geq 1.014$.

Exemplo 2 – Arremate de lotes de segmentos diferentes (cálculo independente)

A empresa **Y** arrematou:

- **Lote 6 – EPC e acessórios operacionais** (segmento EPC/Acessórios): **2.316** unidades
- **Lote 3 – Vestuário, proteção corporal, perneiras e itens de campo** (segmento EPI): **6.392** unidades
- **Cosméticos de proteção** (itens do Lote 3 – segmento Cosméticos): **1.546**

Neste caso, calcula-se **separadamente por segmento:**

a) Segmento EPC e Acessórios Operacionais (Lote 6)

- **Exigência mínima (5%): $2.316 \times 5\% = 115,8$**
→ **Arredonda-se para cima: 116**

Atestados apresentados:

- **Atestado A:** **70** unidades (cones/fita/escada, compatíveis)
 - **Atestado B:** **60** unidades (cones, compatíveis)
- Total EPC:** 130 ($130 \geq 116$)

b) Segmento EPI (Lote 3)

- **Exigência mínima (5%): $6.392 \times 5\% = 319,6$**
→ **Arredonda-se para cima: 320**

Atestados apresentados:

- **Atestado C:** **200** itens de EPI
 - **Atestado D:** **150** itens de EPI
- Total EPI:** 350 ($350 \geq 320$)

c) Segmento Cosméticos de Proteção (itens 34 e 35)

- **Exigência mínima (5%):** $1.546 \times 5\% = 77,3$
→ **Arredonda-se para cima: 78**

Atestados apresentados:

- Atestado E: **50** unidades (protetor solar/repelente)
- Atestado F: **35** unidades (protetor solar/repelente)

Total Cosméticos: 85 ($85 \geq 78$)

Conclusão: a empresa atende, pois comprovou o mínimo exigido **em cada segmento arrematado**, de forma independente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- É admitida a **soma de atestados** para atingir o percentual mínimo.
- Os atestados devem comprovar fornecimento **compatível** com o segmento/lotes arrematados (itens de mesma natureza/linha de fornecimento).
- O atendimento ao percentual mínimo não dispensa o cumprimento das demais exigências de habilitação e conformidade técnica previstas no edital/TR.

11.3 EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO

Considerando a natureza dos itens licitados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e acessórios correlatos, revela-se pertinente, proporcional e necessária a exigência de apresentação de catálogos técnicos, como forma de assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às normas de segurança e às especificações exigidas no Termo de Referência.

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 41, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir, desde que de maneira motivada, catálogos, fichas técnicas, declarações, certificações ou quaisquer outros elementos de comprovação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações do edital.

No caso de EPI e EPC, a exigência de catálogo é juridicamente legítima, pois:

- garante o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, notadamente a NR-06 (EPI) e demais NRs aplicáveis para EPC;
- viabiliza confirmar a existência e validade do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo órgão competente do MTE;
- permite à Administração assegurar que a proposta atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Segurança e Conformidade Normativa

O catálogo técnico possibilita verificar:

- características funcionais e estruturais do EPI/EPC;
- materiais de fabricação;
- modos de uso e limitações;
- certificações obrigatórias (CA, INMETRO, normas ABNT, quando aplicáveis);
- atendimento a padrões regulamentares de segurança.
- Essa verificação prévia assegura que o item ofertado efetivamente protege o trabalhador, mitigando riscos operacionais e responsabilizações futuras.

2. Fidelidade às Especificações do Edital

A análise do catálogo possibilita identificar, com precisão:

- dimensões do produto;
- resistência mecânica ou química;
- nível de proteção oferecido (ex.: EPIs contra impactos, respingos, eletricidade, agentes biológicos etc.);
- compatibilidade com demais acessórios de proteção;
- vida útil estimada;
- instruções de manutenção e armazenamento.
- Isso evita divergências na execução contratual e assegura que os produtos entregues correspondam exatamente ao que foi previsto no Termo de Referência.

3. Eficiência, Transparência e Vantajosidade da Contratação

A exigência de catálogo reduz:

- riscos de aquisição de itens inadequados ou de baixa qualidade;
- disputas técnicas posteriores;
- necessidade de devoluções ou substituições na fase de fornecimento.
- Ao permitir a verificação prévia das características técnicas, a Administração obtém maior segurança jurídica e vantajosidade.

III – PROCEDIMENTO RECOMENDADO

O edital deverá estabelecer que todas as licitantes devem apresentar, **junto com a proposta inicial, catálogo técnico, ou documento equivalente**, contendo:

- descrição detalhada do EPI/EPC/acessório;
- fotografias ou ilustrações do produto;
- especificações técnicas;
- número do Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável;
- certificações obrigatórias do INMETRO ou ABNT, quando exigidas;
- orientações e limitações de uso.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- A equipe técnica procederá à análise documental para verificar a conformidade dos produtos ofertados com o Termo de Referência.
- Constatada a incompatibilidade, a licitante será desclassificada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
- Poderá ser facultada, desde que previsto no edital, a complementação de informações documentais, nunca se admitindo substituição integral do produto ofertado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

É de extrema necessidade a exigência de comprovação técnica da empresa contratada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais, bem como a indicação clara da compatibilidade e conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência. Essa exigência se justifica pela natureza dos materiais, bens comuns, de valor relevante e destinados à segurança do trabalho que demandam conhecimento técnico específico para sua fabricação, certificação, manuseio e acondicionamento, além de cuidados essenciais para garantir a eficácia na proteção, a durabilidade dos equipamentos e a segurança dos servidores durante sua utilização.

Nos últimos certames promovidos por esta Administração e por outros entes públicos, têm-se observado recorrentes dificuldades de fornecedores no cumprimento tempestivo das entregas, mesmo com os contratos formalizados. As justificativas apresentadas incluem variação de preços de mercado, dificuldades logísticas, indisponibilidade de estoque e, em especial, falta de expertise técnica específica no fornecimento de bens de maior durabilidade e complexidade.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável que a Administração verifique previamente a capacidade operacional das empresas participantes, exigindo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior no fornecimento de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais, compatíveis em quantidade, complexidade e tipo de produto com o objeto licitado.

Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência consolidada e estrutura logística adequada possam ser contratados, garantindo a entrega pontual e com a qualidade necessária. Ressalte-se que tal exigência não possui caráter restritivo indevido, mas decorre da obrigação de zelar pela eficiência, continuidade do serviço público e pelo adequado uso dos recursos públicos. Além disso, identificou-se a oportunidade de promover a valorização da economia local, tendo em vista que o município de Castanhal/PA dispõe de empresas legalmente constituídas, aptas e com atuação no ramo de fornecimento de EPIs, EPCs e acessórios operacionais, capazes de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal. Dessa forma, a exigência também se alinha às políticas públicas de fortalecimento da economia local, promovendo geração de emprego, renda e circulação da economia formal no município.

Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada à valorização de fornecedores locais, constitui medida legítima e complementar, que reforça a segurança jurídica e operacional da contratação, garante a eficiência do processo licitatório e contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva local.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;

III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;

IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa.

12.1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.

No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar

2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):

5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.

A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência.

Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

12.2. DA ADOÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRIORIDADE DE 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, benefício de prioridade de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção do referido intervalo de prioridade para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção de prioridade local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento de materiais licitados, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.

- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** O intervalo de até **10%** não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

12.2.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (fora de Castanhal ou de municípios limítrofes).
- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

12.2.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal/PA.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação do intervalo de prioridade local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame).

12.2.3. EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que, no **Lote X**, tenham sido apresentadas as seguintes propostas para o **valor global do lote**:

Empresa	Sede	Porte	Valor global proposto (Lote X)
Segurança Brasil Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 480.000,00
EPI Castanhal ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 506.000,00
Protege Norte EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 520.000,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios.)

- O menor valor global ofertado foi o da **Segurança Brasil Ltda (R\$ 480.000,00)**; entretanto, a empresa **não se enquadra como ME/EPP local** (sede fora do município).

- A proposta apresentada pela **EPI Castanhál ME**, empresa **local**, foi de **R\$ 506.000,00**, o que corresponde a aproximadamente **5,42%** acima do menor valor ofertado.
- Considerando que o percentual encontra-se **dentro do limite de até 10%**, conforme previsto no instrumento convocatório para aplicação do **benefício local**, a **EPI Castanhál ME** será **priorizada**, passando à frente da proposta inicialmente classificada em primeiro lugar pelo critério estrito de menor preço.
- Dessa forma, a empresa local, ainda que tenha apresentado valor superior ao menor preço inicialmente classificado, poderá ser beneficiada, **desde que** atenda integralmente aos requisitos de **habilitação**, **conformidade técnica** e **certificações exigidas** para os itens que compõem o lote.

12.3. DA DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que cabível, adotar medidas de tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive por meio de mecanismos como a reserva de itens/lotos de até R\$ 80.000,00 para disputa exclusiva (art. 48, I) e a destinação de cota reservada de até 25% do objeto (art. 48, III), quando aplicável e conveniente ao interesse público.

No caso concreto, considerando que o certame foi estruturado com julgamento por lote, conforme a Tabela – Estrutura de lotes e valores estimados, verifica-se que todos os lotes apresentam valor estimado superior a R\$ 80.000,00. Assim, não se aplica a hipótese de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, por ausência do requisito objetivo de enquadramento do lote no limite legal, motivo pelo qual não foi adotada a reserva exclusiva para ME/EPP.

De igual modo, embora a LC nº 123/2006 preveja a possibilidade de cota reservada de até 25% (art. 48, III), concluiu-se que sua aplicação não se mostra adequada nem proporcional no presente processo, haja vista que a divisão do objeto em lotes já foi construída para assegurar homogeneidade técnica, equilíbrio econômico e eficiência na gestão da Ata, e a introdução de cotas, nesse contexto, tenderia a fragmentar artificialmente lotes homogêneos, elevar a complexidade de gestão, ampliar o risco de descontinuidade no fornecimento e dificultar o controle de qualidade e compatibilidade, sobretudo considerando a dinâmica de contratações por demanda própria do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se, por fim, que a não adoção de exclusividade por valor e de cota reservada não afasta o tratamento favorecido às ME/EPP, o qual permanece assegurado pelos instrumentos legais aplicáveis, tais como:

- a) participação em igualdade de condições em todos os lotes;
- b) aplicação dos critérios de regularização fiscal e de desempate previstos na LC nº 123/2006; e
- c) aplicação do benefício local de 10%, previsto no instrumento convocatório, como medida de incentivo à participação de fornecedores local, quando cabível, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital.

Diante do exposto, registra-se que a opção adotada é juridicamente compatível e tecnicamente justificada, por refletir a estrutura do certame por lote e preservar, de forma equilibrada, o objetivo de fomentar a participação das ME/EPP e fornecedores locais, sem comprometer a economicidade, a competitividade e a continuidade do fornecimento no âmbito da Ata de Registro de Preços.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios das licitações e contratações públicas, a Administração Pública deve observar, em todas as fases do procedimento licitatório, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável, entre outros. Ademais, conforme o artigo 11 da mesma lei, o objetivo do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, o ciclo de vida do objeto e a sustentabilidade.

A aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Acessórios Operacionais envolvem impactos ambientais que devem ser minimizados por meio de práticas sustentáveis, tanto na fase de fornecimento quanto na de descarte. Considerando o compromisso da Prefeitura Municipal de Castanhal com a gestão ambiental responsável e a promoção do desenvolvimento sustentável, são observadas as seguintes diretrizes:

a) Produção e fornecimento sustentável

- Os fornecedores deverão priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível, bem como adotar processos produtivos que reduzam o consumo de recursos naturais (água, energia e matérias-primas).
- Deverão ainda evitar o uso de substâncias tóxicas e optar por embalagens biodegradáveis ou recicláveis, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b) Logística e transporte

- O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a minimizar emissões atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis, mediante planejamento de rotas eficientes, utilização de veículos em boas condições ambientais e, quando possível, consolidação de entregas para reduzir deslocamentos e impactos de carbono.

c) Uso e manutenção responsável

- Os servidores deverão utilizar e conservar corretamente os equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o que contribui para diminuição do volume de resíduos gerados e uso racional de recursos públicos.

d) Descarte ambientalmente adequado

- Os EPIs e EPCs inservíveis, danificados ou com validade expirada deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, conforme a legislação ambiental vigente e as orientações dos fabricantes.
- Materiais classificados como resíduos perigosos, como filtros de respiradores ou produtos contaminados, deverão ter destinação final controlada, em consonância com a Resolução CONAMA nº 401/2008 e demais normas aplicáveis.

e) Compromisso institucional

- A adoção dessas práticas reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, promovendo o uso racional de materiais, a redução de impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais, sem comprometer a segurança e o bem-estar dos servidores.

QUADRO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ASPECTO	DIRETRIZ / MEDIDA	OBJETIVO / BENEFÍCIO
Produção e fornecimento	Priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental; uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis; evitar substâncias tóxicas.	Reduzir impacto ambiental, promover sustentabilidade e atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Logística e transporte	Planejar rotas eficientes; utilizar veículos em boas condições; consolidar entregas.	Minimizar emissões atmosféricas e consumo de combustíveis, reduzindo a pegada de carbono.
Uso e manutenção	Garantir uso correto e conservação adequada dos equipamentos pelos servidores.	Prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a geração de resíduos.
Descarte	Descartar EPIs/EPCs inservíveis ou vencidos de forma ambientalmente adequada; resíduos perigosos devem ter destinação controlada, conforme a legislação vigente (ex.: Resolução CONAMA nº 401/2008).	Garantir conformidade legal, proteger o meio ambiente e evitar contaminação.
Compromisso institucional	Adoção de práticas sustentáveis em todas as fases do ciclo de vida dos equipamentos.	Preservar recursos naturais, promover responsabilidade socioambiental e manter segurança operacional.

Esse modelo garante:

- Avaliação objetiva e padronizada dos fornecedores;
- Conformidade com normas ambientais e critérios de sustentabilidade;
- Registro claro de evidências para fiscalização e acompanhamento contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outros contratos em execução, contudo, mantém correlação funcional e operacional com serviços e atividades desenvolvidas por diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Castanhal, especialmente aquelas que envolvem atividades externas, manutenção predial, limpeza, vigilância, infraestrutura e apoio operacional.

Os EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais objeto desta contratação são essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atividades executadas por servidores municipais, razão pela qual a sua disponibilidade e reposição contínua impactam diretamente a execução de outros contratos e rotinas administrativas.

a) Correlação com outras contratações

- **Contratos de manutenção e conservação predial:** uso obrigatório de EPIs como luvas, botas, capacetes, óculos e cintos de segurança, garantindo a segurança dos trabalhadores durante reparos e serviços de campo;
- **Contratos de limpeza e zeladoria:** necessidade de EPIs e EPCs adequados para manuseio de produtos químicos, coleta de resíduos e higienização de áreas públicas e educacionais;
- **Contratos de obras e infraestrutura:** fornecimento de equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas de isolamento e sinalização, indispensáveis para a segurança em canteiros e vias públicas;
- **Contratos de serviços ambientais e rurais:** utilização de equipamentos específicos para manejo, poda, jardinagem e fiscalização ambiental;
- **Contratos de serviços administrativos e de apoio:** fornecimento de acessórios de proteção e segurança aplicáveis a atividades internas ou de atendimento ao público.

b) Interdependência operacional

- A ausência ou atraso no fornecimento dos EPIs e EPCs pode comprometer a execução de outras contratações, uma vez que o uso de equipamentos de proteção é condição indispensável para o início ou continuidade de serviços que envolvam riscos ocupacionais. Dessa forma, o fornecimento tempestivo e padronizado desses itens garante a segurança dos servidores, o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a regularidade das demais atividades contratadas pelo Município.

c) Benefício institucional

- A adoção de um processo de aquisição centralizado e padronizado promove:

- Racionalização de recursos públicos;
- Uniformização dos padrões de qualidade e segurança;
- Maior controle e rastreabilidade dos equipamentos fornecidos;
- Integração entre setores operacionais e administrativos;
- Eficiência na gestão de estoques e reposições.

Assim, conclui-se que, embora a presente contratação não dependa formalmente de outros contratos, ela mantém relação direta com diversas atividades e serviços municipais, sendo fundamental para a continuidade segura e eficiente das ações desenvolvidas pelas Secretarias e unidades administrativas. O fornecimento regular e padronizado dos EPIs, EPCs e Acessórios Operacionais assegura o cumprimento das normas de segurança do trabalho, preveni acidentes, e garante a execução ininterrupta das demais contratações públicas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a proteção dos servidores, a eficiência operacional e a boa gestão dos recursos públicos.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 15.1.** A presente contratação, voltada para a aquisição desses materiais para a Prefeitura de Castanhal, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, no caso, o Prefeito Municipal. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, como citado no Plano Anual de Contratações de 2025.
- 15.2.** Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.
- 15.3.** Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

16.2. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL – RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

1) Recebimento

- Conferir se a entrega está acompanhada da nota fiscal e de toda documentação exigida (certificados, laudos, selo INMETRO, quando aplicável).
- Verificar se a quantidade entregue corresponde ao solicitado.
- Inspecionar a integridade física dos materiais, recusando itens danificados ou fora das especificações técnicas.
- Registrar em checklist ou relatório de recebimento todas as ocorrências e inconformidades.
- Sistema de Controle de Estoque: recomenda-se a adoção de sistema informatizado estruturado para registro das entradas e saídas, possibilitando maior transparência, rastreabilidade e controle da utilização dos materiais.

2) Armazenamento

- Garantir que os materiais sejam guardados em local adequado, seco, ventilado e protegido de intempéries.
- Separar os itens por segmentos e códigos, de forma a facilitar a rastreabilidade.
- Evitar o contato direto com o chão, utilizando paletes ou prateleiras.
- Controlar entradas e saídas por meio de planilhas ou sistema informatizado.

3) Distribuição

- Efetuar a liberação dos materiais apenas mediante requisição formal da equipe responsável pela instalação ou manutenção.
- Registrar todas as movimentações para assegurar transparência e controle de estoque.
- Priorizar o uso de materiais mais antigos (princípio PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou divergência encontrada.

OBSERVAÇÃO:

Materiais substituídos por defeito ou garantia: Recomenda-se que, nos casos de substituição de materiais defeituosos, ou em desacordo com as especificações contratuais, seja incluída cláusula que obrigue a contratada a proceder ao recolhimento imediato dos itens rejeitados, destinando-os de forma ambientalmente adequada, mediante apresentação de comprovante quando aplicável, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Tal medida assegura que a Administração não permaneça com materiais imprestáveis em seu estoque e garanta maior controle e transparência no cumprimento contratual.

Materiais inservíveis por desgaste natural ou fim de vida útil: Nos casos em que os materiais se tornem inservíveis em decorrência do uso regular, do tempo de vida útil ou de desgaste natural, a responsabilidade pela destinação final será da Administração Pública. Esta deverá assegurar o descarte ambientalmente adequado, observando a legislação ambiental vigente, incluindo normas específicas sobre resíduos sólidos e, quando aplicável, a Resolução CONAMA nº 401/2008, no caso de resíduos classificados como perigosos.

17. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE):** recebeu os Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), procedeu à análise da demanda e, após manifestação técnica, encaminhou-os à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.
- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, a Secretária Municipal despachou o processo para a **Equipe de Planejamento da SUPRI**, responsável pela condução dos atos iniciais do planejamento da contratação, incluindo a formalização e organização da instrução preliminar, a consolidação das informações necessárias, a elaboração/validação das peças de planejamento pertinentes e o encaminhamento para as etapas subsequentes do procedimento licitatório, conforme as diretrizes administrativas e normativas aplicáveis.
- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021. E posterior elaboração de termo de referência.

Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

18. ANEXOS E APÊNDICES

18.1. Apêndice I – RESUMO DO ETP

18.2. Apêndice II - MAPA DE RISCO

18.3. Apêndice III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 1º de abril de 2026.

ELABORADO POR:

Assinado de forma digital por NILSSYANIE DE ASSIS
NILSSYANIE DE ASSIS
NEGRAO:04015382226
Dados: 2026.04.01
08:44:11 -03'00'

Nilssyanie de Assis Negrão
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matricula nº 155431-0

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Assinado de forma digital por VERA LUCIA BARROS
VERA LUCIA BARROS
MACIEL:01538634201
Dados: 2026.04.01
08:50:03 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matricula nº 155342-9

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
SILVA:61402583249
Dados: 2026.04.01
08:50:03 -03'00'

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA) 180 DIAS 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES REDUÇÃO DE CUSTOS APROVEITAMENTO DE RECURSOS REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA INFRAESTRUTURA ADEQUADA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DAS SECRETARIAS, FUNDOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	BANCO DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	NÃO SIM



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ NÃO ☐ SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐ NÃO ☐ SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☐ PREGÃO ☐ CONCORRÊNCIA ☐ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☐ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS CONFORMIDADE LEGAL	
SEGMENTO DE RELEVÂNCIA	
DESCRIÇÃO DO SEGMENTO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS COSMÉTICOS DE PROTEÇÃO

APÊNDICE II – MAPA DE RISCO (PREGÃO ELETRÔNICO)

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Planejamento deficiente	Média	Médio	Médio	Falta ou insuficiência de equipamentos para atender à demanda dos setores, comprometendo a segurança dos servidores	Planejar adequadamente os quantitativos com base no número de servidores, funções e periodicidade de reposição	Equipe de Planejamento + Setores Demandantes	Revisar o planejamento e ajustar os quantitativos antes da contratação	Equipe de Planejamento
Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Médio	Aquisição de equipamentos fora das normas de segurança, inadequados ou com baixa durabilidade	Elaborar Termo de Referência detalhado conforme normas do MTE e ABNT, com especificações claras e exigência de CA (Certificado de Aprovação)	Equipe de Planejamento	Revisar e republicar o TR com correções técnicas e normativas	Equipe de Planejamento
Indisponibilidade financeira	Baixa	Médio	Médio	Impossibilidade de aquisição integral dos equipamentos, atrasos no fornecimento ou interrupção de reposição	Realizar planejamento financeiro prévio, com reserva orçamentária e previsão de reposição periódica	Setor Financeiro + Unidade Demandante	Reprogramar o orçamento e priorizar aquisição de itens essenciais à segurança	Setor Financeiro + Unidade Demandante
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Média	Alto	Alto	Fornecimento de equipamentos fora do padrão técnico, sem certificação ou com prazos de entrega descumpridos	Exigir comprovação técnica e atestados de capacidade da empresa, além de apresentação de amostras e CAs válidos	Comissão de Licitação + Setor de Segurança do Trabalho	Rescindir contrato e convocar a empresa subsequente ou realizar novo certame	Setor de Contratos + Jurídico + Comissão de Licitação

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Atraso na contratação	Baixa	Médio	Médio	Falta de equipamentos adequados e comprometimento da segurança dos servidores	Planejar o processo licitatório com antecedência, observando prazos legais e cronograma de reposição	Sector de Planejamento + Comissão de Licitação	Justificar e formalizar contratação emergencial temporária até a conclusão do certame	Sector de Compras + Assessoria Jurídica
Preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Alto	Dano ao erário e possível sobrepreço	Realizar pesquisa de preços de mercado conforme IN nº 65/2021 e consultar bases oficiais	Sector de Planejamento	Reavaliar estimativas de preços e republicar o processo com base em nova cotação	Sector de Planejamento + Agente de Contratação
Falta de empenho vigente	Baixa	Alto	Alto	Interrupção no fornecimento de equipamentos e risco à continuidade do serviço	Planejar financeiramente a contratação e reservar dotação orçamentária antes da assinatura contratual	Sector Financeiro + Unidade Demandante	Solicitar reforço de dotação e priorizar a liberação de empenho	Sector Financeiro
Execução em desacordo com o contrato	Média	Alto	Alto	Fornecimento de equipamentos fora das normas de segurança ou sem Certificado de Aprovação (CA)	Fiscalizar rigorosamente o recebimento e exigir apresentação dos CAs e laudos técnicos	Fiscal de Contrato	Aplicar sanções previstas e solicitar substituição imediata dos itens irregulares	Fiscal do Contrato + Assessoria Jurídica
Atrasos na entrega dos materiais	Média	Médio	Médio	Falta de equipamentos e exposição dos servidores a riscos ocupacionais	Definir cronograma detalhado de entrega e prever penalidades contratuais por atraso	Sector de Contratos + Fiscal do Contrato	Notificar a contratada e aplicar sanções; se necessário, acionar a próxima colocada	Fiscal do Contrato + Sector de Contratos
Divergência nas especificações técnicas	Média	Médio	Médio	Fornecimento de equipamentos inadequados ou incompatíveis com o ambiente de trabalho	Exigir amostras e fichas técnicas na fase de habilitação e antes da entrega definitiva	Equipe de Planejamento	Solicitar substituição imediata sem ônus à administração	Fiscal do Contrato
Problemas de armazenamento ou transporte dos materiais	Baixa	Baixo	Baixo	Danos físicos aos equipamentos, perda de validade ou contaminação	Garantir condições adequadas de transporte, recebimento e armazenamento, conforme instruções do fabricante	Almoxarifado + Contratada	Solicitar reposição dos itens danificados e registrar ocorrência contratual	Almoxarifado + Fiscal do Contrato

CERTIFICAÇÃO: A Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações certifica que este Mapa de Riscos reflete as principais ameaças à contratação, com respectivas ações preventivas e contingenciais, garantindo alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, IN SEGES nº 65/2021 e princípios da boa governança pública.

As tabelas a seguir representam a matriz de riscos do fornecimento de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais, no formato semafórico (verde, amarelo e vermelho), que permite visualizar de forma rápida os riscos potenciais.

◆ **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Risco	Semáforo
Planejamento deficiente	● Médio
Termo de Referência inadequado	● Médio
Indisponibilidade financeira	● Médio
Contratação de empresa sem capacidade técnica	● Alto

- **Resumo:** A maioria dos riscos está em nível médio, com destaque para a contratação de empresa sem capacidade técnica, que representa um risco alto e crítico para o sucesso do processo.

◆ **GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

Risco	Semáforo
Atraso na contratação	● Médio
Preço acima da média do mercado	● Alto
Falta de empenho vigente	● Alto
Execução em desacordo com o contrato	● Alto
Atrasos na entrega dos materiais	● Médio
Divergência nas especificações técnicas	● Médio
Problemas de armazenamento ou transporte	● Baixo

- **Resumo:** A fase de execução apresenta maior concentração de riscos altos, especialmente relacionados à execução contratual e aspectos financeiros. Isso exige atenção redobrada na fiscalização e no acompanhamento dos contratos.

Durante a fase de planejamento da contratação de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais, foram identificados riscos que podem comprometer a efetividade da aquisição e a segurança dos

servidores. Entre eles, destaca-se o risco de planejamento deficiente, que pode resultar na compra insuficiente ou inadequada de equipamentos. Para mitigar esse risco, é necessário realizar um levantamento detalhado do número de servidores, suas funções e a periodicidade de reposição dos itens. Outro risco relevante é a elaboração de um Termo de Referência inadequado, o que pode levar à aquisição de produtos fora das normas técnicas ou com baixa durabilidade. A mitigação envolve a observância das normas do MTE e da ABNT, com especificações claras e exigência do Certificado de Aprovação (CA).

A indisponibilidade financeira também representa um risco moderado, pois pode impedir a aquisição integral dos equipamentos ou atrasar sua reposição. Para isso, recomenda-se o planejamento financeiro prévio com reserva orçamentária. Já a contratação de empresa sem capacidade técnica é um risco classificado como alto, pois pode comprometer a qualidade dos produtos fornecidos. A mitigação exige comprovação técnica da empresa, apresentação de amostras e CAs válidos, além de previsão de rescisão contratual e novo certame em caso de descumprimento.

Na fase de execução, os riscos se intensificam, exigindo maior controle e fiscalização. O atraso na contratação pode comprometer a entrega dos equipamentos no prazo necessário, sendo essencial o planejamento antecipado do processo licitatório e a previsão de contratação emergencial como medida de contingência. O risco de preço acima da média do mercado é crítico, pois pode gerar sobrepreço e danos ao erário. A mitigação envolve pesquisa de preços conforme a IN nº 65/2021 e uso de bases oficiais.

A falta de empenho vigente é outro risco alto, pois pode interromper o fornecimento dos equipamentos e afetar a continuidade dos serviços. Para evitar esse cenário, é necessário garantir a reserva orçamentária antes da assinatura contratual. A execução em desacordo com o contrato também é um risco elevado, podendo resultar na entrega de equipamentos fora das normas ou sem CA. A fiscalização rigorosa e a aplicação de sanções contratuais são medidas essenciais.

Outros riscos moderados incluem atrasos na entrega dos materiais, divergência nas especificações técnicas e problemas de transporte ou armazenamento. Estes podem ser mitigados com cronogramas detalhados, exigência de amostras e fichas técnicas, além de cuidados com as condições de recebimento e armazenamento conforme instruções do fabricante.

Dessa forma, a gestão de riscos proposta neste ETP visa garantir a segurança dos servidores, a conformidade técnica dos equipamentos e a economicidade da contratação, por meio de ações preventivas e contingenciais bem definidas e responsáveis designados para cada etapa.

RELATÓRIO EXECUTIVO – ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Acessórios Operacionais

Fase Atual: Planejamento e Execução

Visão Geral dos Riscos

A análise do mapa de riscos identificou 11 riscos distribuídos entre as fases de planejamento e execução. A classificação semaforica revelou:

- 4 riscos altos (prioridade máxima)
- 6 riscos médios (atenção moderada)
- 1 risco baixo (monitoramento simples)

FASE DE PLANEJAMENTO

- **Planejamento deficiente** ●
 - Risco de aquisição insuficiente ou inadequada.
 - Ação: Planejamento com base em efetivo, funções e reposição.
- **Termo de Referência inadequado** ●
 - Risco de compra fora das normas técnicas.
 - Ação: TR conforme MTE/ABNT com exigência de CA.
- **Indisponibilidade financeira** ●
 - Risco de atraso ou interrupção na aquisição.
 - Ação: Reserva orçamentária e previsão financeira.
- **Empresa sem capacidade técnica** ●
 - Risco de fornecimento fora do padrão.
 - Ação: Exigir comprovação técnica, amostras e CAs válidos.

FASE DE EXECUÇÃO

- **Atraso na contratação** ●
 - Risco de falta de equipamentos no prazo.
 - Ação: Planejamento antecipado e contratação emergencial.
- **Preço acima da média do mercado** ●
 - Risco de sobrepreço e danos ao erário.
 - Ação: Pesquisa conforme IN nº 65/2021 e reavaliação.
- **Falta de empenho vigente** ●
 - Risco de interrupção no fornecimento.
 - Ação: Reserva orçamentária antes da assinatura.
- **Execução em desacordo com o contrato** ●
 - Risco de entrega fora das normas ou sem CA.
 - Ação: Fiscalização rigorosa e aplicação de sanções.
- **Atrasos na entrega dos materiais** ●

- Risco de desabastecimento temporário.
- Ação: Cronograma detalhado e penalidades contratuais.
- **Divergência nas especificações técnicas** ●
 - Risco de entrega inadequada.
 - Ação: Exigir amostras e fichas técnicas.
- **Problemas de transporte ou armazenamento** ●
 - Risco de danos físicos ou perda de validade.
 - Ação: Garantir condições adequadas conforme fabricante.

PLANO DE AÇÃO

- **Prevenção**
 - Planejamento técnico e financeiro detalhado.
 - Elaboração de TR conforme normas vigentes.
 - Seleção criteriosa de fornecedores.
 - Fiscalização contínua e exigência de conformidade.
- **Contingência**
 - Revisão de processos e republicação de editais.
 - Contratação emergencial quando necessário.
 - Aplicação de sanções e substituição de itens irregulares.
 - Reforço orçamentário e priorização de itens essenciais.
- ✓ **Recomendações**
 - Incluir cláusulas contratuais específicas para mitigação de riscos.
 - Designar responsáveis por cada etapa do plano de ação.
 - Monitorar continuamente os riscos durante todo o ciclo de contratação.

APÊNDICE III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei. As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;

- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva , analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.

3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.
---------------------------	--	--

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhall adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal. O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.